



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE

Aprova alterações no projeto pedagógico do curso de graduação em Odontologia Bacharelado do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a o Curso de Graduação em Odontologia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 04, de 06 de abril de 2009, que trata da carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como obrigatória no currículo dos cursos de licenciatura e de Fonoaudiologia e, como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução nº 37/2014/CONEPE que aprova a oferta de disciplina na modalidade semipresencial para os cursos de graduação presenciais da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. MARCELO AUGUSTO GUTIERREZ CARNELOSSI**, ao analisar o processo nº 19.541/2016-13;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o projeto pedagógico do curso de graduação em Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, código 780, turno Integral (matutino e vespertino) e do qual resulta o grau de Bacharel em Odontologia.

Art. 2º O curso tem como justificativas:

- I. a necessidade de formação integral de profissionais da Odontologia através da articulação entre ensino, pesquisa, extensão e assistência, de modo a aproximar o processo formativo da realidade a ser encontrada pelos novos profissionais que atuarão como agentes dinâmicos e críticos junto à comunidade e ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. a necessidade de fortalecer a descentralização e interiorização de programas de saúde, da gestão do SUS, além de reorganizar as práticas de saúde orientadas pela integralidade da assistência e a consolidação do controle social;
- III. a necessidade de definir um projeto pedagógico solidário no qual a universidade se torna agente de mudança social e integração com outros projetos da sociedade;
- IV. a necessidade de novos modelos de formação universitária que aproximem o futuro profissional da realidade em que se insira e de estratégias de problematização com o foco de aprendizado;
- V. a necessidade de reestruturação na arquitetura curricular para reduzir as taxas de evasão e de fortalecimento das práticas de inclusão social, baseando-se na transdisciplinaridade e superando a compartimentalização do saber;
- VI. a necessidade social do curso no contexto regional na busca de soluções para melhorar o modelo assistencial de saúde do SUS, e,
- VII. a necessidade de enfrentar a baixa resolutividade dos serviços ambulatoriais e hospitalares através de uma nova abordagem de formação profissional para a saúde.

Art. 3º O curso de graduação em Odontologia Bacharelado tem como objetivos:

- I. Geral: formar cirurgiões-dentistas generalistas e humanistas capazes de desempenhar sua profissão com postura crítica, ética e possam atuar junto à comunidade de maneira reflexiva nos diferentes escopos da Odontologia, e,
- II. Específicos:
 - a) proporcionar conhecimento sobre as bases moleculares e celulares dos processos fisiológicos normais e alterados, bem como a estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos com o intuito de aplicar o conhecimento adquirido às situações decorrentes do processo saúde-doença na prática assistencial em Odontologia;
 - b) integrar as diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais do processo saúde-doença nos níveis individual e coletivo;
 - c) aplicar conhecimentos e compreensão relacionados à propedêutica clínica, à patologia bucal, à semiologia e à radiologia, e,
 - d) reconhecer as necessidades clínicas para o atendimento odontológico, notadamente os fundamentos de materiais dentários, oclusão, dentística, endodontia, periodontia, prótese, implantodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, odontologia pediátrica e ortodontia preventiva e interceptiva.

Art. 4º O Curso tem como perfil desejado de egresso o Cirurgião-Dentista generalista, humanista, crítico, reflexivo e capaz de atuar em todos os níveis de atenção à saúde com rigor técnico e científico. O discente será capacitado para o exercício de atividades referentes ao cuidado com a saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e com boa leitura da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

Art. 5º O curso de graduação em Odontologia Bacharelado promoverá o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

I. Gerais:

- a) **Atenção à saúde:** os profissionais de saúde, em seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, entendendo que a

responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde individual ou coletivo;

- b) **Tomada de decisões:** o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, a eficácia, a relação custo-efetividade e o emprego apropriado da força de trabalho, de medicamentos e insumos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e tomar as condutas mais adequadas e baseadas em evidências científicas;
- c) **Comunicação:** os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas na interação com outros profissionais de saúde e com o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;
- d) **Liderança:** no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
- e) **Administração e gerenciamento:** os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativa, fazer o gerenciamento e administração da força de trabalho e dos recursos físicos, materiais e de informação, além de desenvolver a aptidão pelo empreendedorismo, gestão e liderança no contexto das equipes de saúde, e,
- f) **Educação permanente:** os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática clínica rotineira. Desta forma, os profissionais de saúde devem “aprender a aprender” e ter responsabilidade e compromisso com sua própria educação e com o treinamento das futuras gerações de profissionais, proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

II. Específicas:

- a) respeito aos princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- b) atuação em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- c) atuação multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
- d) reconhecimento acerca da saúde como direito a condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- e) exercício da sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social, capacitando-se para o desenvolvimento de assistência odontológica individual e coletiva;
- f) conhecimento de métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- g) identificação em pacientes e em grupos populacionais de doenças e distúrbios buco-maxilo-faciais e realização de procedimentos adequados para sua investigação, prevenção, tratamento e controle;
- h) promoção da saúde bucal e prevenção de doenças e distúrbios bucais;
- i) comunicação e trabalho efetivo com pacientes, trabalhadores da área da saúde e outros indivíduos, grupos e organizações relevantes para a prática do cuidado em saúde;
- j) obtenção e registro de informações confiáveis e avaliá-las objetivamente;
- k) aplicação de conhecimentos com o intuito de compreender outros aspectos de cuidados de saúde na busca de soluções mais adequadas para os problemas clínicos de interesse individual e coletivo;

- l) análise e interpretação dos resultados de pesquisas experimentais, epidemiológicas e clínicas de relevância odontológica;
- m) organização, manuseio e avaliação de recursos de cuidados de saúde efetiva e eficientemente;
- n) aplicação de conhecimentos de saúde bucal, de doenças e tópicos relacionados no melhor interesse do indivíduo e da comunidade;
- o) participação em educação continuada relativa a saúde bucal e doenças como um componente da obrigação profissional e manter espírito crítico, mas aberto a novas informações;
- p) participação de investigações científicas sobre doenças e saúde bucal e estar preparado para aplicar os resultados de pesquisas para os cuidados de saúde;
- q) aprimoramento da percepção para providenciar soluções para os problemas de saúde bucal e aqueles relativos às necessidades globais da comunidade;
- r) manutenção de reconhecido padrão de ética profissional e conduta, aplicando-o em todos os aspectos da vida profissional;
- s) ciência das regras dos trabalhadores da área da saúde bucal na sociedade e responsabilidade pessoal para com tais regras;
- t) reconhecimento de suas limitações para estar adaptado e flexível face às mudanças circunstanciais;
- u) coleta, observação e interpretação dados para a construção do diagnóstico, identificando as afecções buco-maxilo-faciais mais prevalentes, além de propor e executar planos de tratamento adequados;
- v) realização da preservação da saúde bucal;
- w) comunicação com pacientes, profissionais da saúde e comunidade em geral;
- x) trabalho em equipes interdisciplinares e atuação como agente de promoção de saúde;
- y) planejamento e administração de serviços de saúde comunitária, e,
- z) acompanhamento e incorporação de inovações tecnológicas (informática, novos materiais, biotecnologia) no exercício da profissão.

Art. 6º O Curso terá ingresso anual, sendo ofertadas cinquenta vagas.

Art. 7º O Curso de graduação em Odontologia Bacharelado será ministrado com a carga horária de 4.380 (quatro mil, trezentas e oitenta) horas, das quais 4.140 (quatro mil, cento e quarenta) horas referem-se a componentes curriculares obrigatórios, 150 (cento e cinquenta) horas a componentes optativos e 90 (noventa) horas a atividades complementares.

§ 1º O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 8 (oito) anos letivos.

§ 2º O aluno poderá cursar um mínimo de 540 (quinhentas e quarenta) horas e um máximo de 1.260 (mil duzentas e sessenta) horas por ciclo.

Art. 8º A estrutura curricular geral do curso está organizada, conforme Anexo I, nas três grandes áreas de formação a seguir:

- I. **Ciências Biológicas e da Saúde:** incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de base moleculares e celulares dos processos fisiológicos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial de Odontologia;
- II. **Ciências Humanas e Sociais:** incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença, e,
- III. **Ciências Odontológicas:** incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de:
 - a) Propedêutica Clínica, exercitada em Tópicos de Patologia Bucal, Semiologia e Radiologia;
 - b) Clínica Odontológica, representada pelos Fundamentos de Materiais Dentários, Oclusão, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese, Implantodontia, Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-faciais, e,

- c) Odontologia Pediátrica, representada pelos Fundamentos de Patologia Odontopediátrica, Clínica Odontopediátrica e Ortodontia Preventiva e Interceptiva.

Art. 9º O currículo pleno do curso é formado por um Currículo Padrão que se constitui dos componentes curriculares obrigatórios, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, conforme Anexo III.

§1º O curso poderá disponibilizar alguns conteúdos na modalidade semipresencial até o limite de 20% da carga horária total que poderão ser aplicadas apenas para componentes curriculares de caráter eminentemente teórico.

§2º No ementário do curso constam número de créditos, carga horária total, teórica, prática e pré-requisito, conforme Anexo IV.

Art. 10. O Curso de graduação em Odontologia Bacharelado terá matrícula em unidades curriculares anuais, de natureza obrigatória, podendo ser compostas por blocos, disciplinas e/ou atividades acadêmicas.

§1º Blocos são compostos de subunidades destinadas aos conteúdos relacionados às ciências biológicas e da saúde, humanas e sociais.

§2º As disciplinas são destinadas a atividades ligadas diretamente às ciências odontológicas, sendo ofertadas fora dos blocos a fim de garantir uma evolução do grau de complexidade entre as atividades conexas.

§3º As atividades acadêmicas contemplam o desenvolvimento dos trabalhos de conclusão de curso e também as atividades que compõem o estágio curricular obrigatório.

Art. 11. O curso utilizará as metodologias ativas de ensino-aprendizagem, em especial a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) ou *Problem-Based Learning* (PBL), a Aprendizagem Baseada em Casos (ABC) ou *Case-Based Learning*, a Instrução por Pares (IpP) ou *Peer Instruction*, o Portfólio Crítico Reflexivo (PCR) e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), com as seguintes estratégias de ensino-aprendizagem:

- I. atividades expositivo-participativas de natureza teórica contextualizadas na prática sobre temas necessários ao aprendizado e à formação pessoal e profissional de cada estudante, utilizando principalmente a Instrução por Pares (IpP), com ou sem o suporte de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs);
- II. sessões tutoriais, mediadas por docente que terá papel de tutor, compostas por grupos tutoriais formados por 6 (seis) a 12 (doze) discentes por meio de problemas, preferencialmente relacionados às atividades práticas dos profissionais nos serviços de saúde, com foco na gestão, no cuidado em saúde individual e coletiva, na pesquisa e na extensão, utilizando, principalmente, a Aprendizagem Baseada na Problematização (ABP) e o Portfólio Crítico Reflexivo (PCR);
- III. atividades de caráter teórico-prático fundamentadas nas metodologias ativas de Aprendizagem Baseada em Casos (ABC) e Portfólio Crítico Reflexivo (PCR);
- IV. disponibilização de biblioteca e recursos de informática para Aprendizagem Autodirigida (AAD) e consultorias;
- V. Práticas de Saúde Coletiva, mediada por docentes, que assumirão papel de instrutor/tutor e profissionais que assumirão papel de preceptor, lotados na rede pública de assistência à saúde, seguindo as metodologias Aprendizagem Baseada em Casos (ABC) e Portfólio Crítico Reflexivo (PCR), e,
- VI. inserção do aluno em projetos de iniciação científica e de extensão relacionados a diversas áreas do conhecimento odontológico.

Art. 12. Durante o processo de construção de conhecimento cabe aos discentes mostrar uma postura transformadora no processo de construção do seu conhecimento e desenvolvimento de suas capacidades profissionais, ressaltando-se os seguintes aspectos:

- I. curiosidade científica e interesse permanente pela aprendizagem, com iniciativa para a busca de novos saberes;
- II. espírito crítico/reflexivo, ético e consciência da transitoriedade de teorias e técnicas, assumindo a necessidade de aprender ao longo de toda a vida profissional;
- III. interesse pela exploração dos conhecimentos necessários à compreensão dos processos relacionados com a prática odontológica;
- IV. iniciativa criadora e senso de responsabilidade na busca de soluções de problemas;
- V. interesse pela exploração das dimensões subjetiva e social do processo saúde-doença;
- VI. cooperação para a educação permanente das pessoas, sejam seus pares, pacientes, familiares, membros das equipes de saúde, outros profissionais e seus professores;
- VII. participação no trabalho em equipe, com responsabilidade e respeito à diversidade de ideias, valores, culturas e raças;
- VIII. engajamento e participação nos processos decisórios que envolvam interesse da comunidade, principalmente no processo de análise e implantação de um sistema de saúde que garanta a efetivação e consolidação dos princípios constitucionais, e,
- IX. atuação ética e humanizada.

Art. 13. Durante o processo de construção de conhecimento, aos docentes, cabe acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes nos módulos disciplinares desempenhando o papel de:

- I. facilitadores no processo de ensino-aprendizagem nos módulos;
- II. consultores;
- III. autores das situações simuladas da prática odontológica;
- IV. avaliadores;
- V. gestores de subunidades, módulos, blocos, disciplinas, atividades, grupos de trabalho e de recursos educacionais;
- VI. preceptores, e,
- VII. orientadores.

Art. 14. O Curso de graduação em Odontologia Bacharelado possuirá sistema de avaliação do discente e do docente de acordo com as normas acadêmicas vigentes da instituição, com a devida adequação às peculiaridades das metodologias utilizadas no Campus Prof. Antônio Garcia Filho.

§ 1º As modalidades de avaliação serão integradas entre si e relacionadas diretamente com os objetivos do curso, incluindo, mas não se limitando a:

- I. **Avaliação Diagnóstica:** poderá ocorrer no início do curso, do período letivo ou de módulos, subunidades, disciplinas e atividades (laboratórios, clínicas e práticas de serviço na comunidade), a critério do coordenador da atividade ou tutor, permitindo averiguar o nível de conhecimento dos estudantes em relação aos conteúdos necessários para a construção de novos conhecimentos e se os mesmos possuem aptidão para dominá-los posteriormente, com o objetivo de levantamento de elementos para organização de estratégias para o melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- II. **Avaliação Formativa:** será realizada regular e periodicamente para obter dados sobre o progresso conseguido e, deste modo, efetivar a oportuna correção das distorções observadas, preenchendo as lacunas detectadas e reforçando as conquistas realizadas. Esta avaliação ocorrerá conforme a metodologia utilizada ou planejamento dos docentes, e,
- III. **Avaliação Somativa:** poderá ser realizada várias vezes no decorrer dos módulos, mas normalmente será realizada ao final de uma subunidade, e será constituída por provas teóricas e/ou práticas, que podem envolver questões abertas ou de múltipla-escolha, provas orais ou realização de prática de módulos, com o objetivo de mensurar o desempenho do estudante durante o processo de ensino-aprendizagem. Esta avaliação ocorrerá conforme a metodologia utilizada ou planejamento dos docentes.

§ 2º Ao final dos módulos, blocos, disciplinas e atividades, as avaliações formativas poderão adquirir um caráter somativo, conforme discutido pelo NDE e deliberado pelo Colegiado de Curso.

§ 3º Os instrumentos/formulários semiestruturados de avaliação de discentes, docentes e outras equipes deverão ser apreciados pelo NDE e aprovados pelo Colegiado de Curso.

Art. 15. O desempenho e frequência do discente em um módulo não compensarão o desempenho em outra subunidade, na qual seus conceitos e frequências tenham sido insuficientes.

Art. 16. A avaliação será processual e terá foco na participação, no interesse dos discentes na realização de estudos e tarefas e na capacidade de trabalhar em equipe, de expressar claramente as ideias em público, de construir e apropriar-se de conhecimentos e de assumir postura crítica e ética frente ao saber instituído.

§ 1º O número das avaliações da aprendizagem aplicadas será definido nos planos de ensino de cada componente curricular e os registros do rendimento serão realizados individualmente, independentemente dos instrumentos utilizados.

§ 2º O rendimento nos diferentes tipos de instrumentos utilizados para avaliação da aprendizagem será expresso em valores de 0 (zero) a 10 (dez), devendo considerar a sistemática de avaliação definida no plano de ensino do componente curricular, podendo incluir prova escrita, prova oral, prova prática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, trabalho em grupo, seminário ou outros.

§ 3º O NDE e o Colegiado de Curso farão o acompanhamento pedagógico do estudante, identificando dificuldades e planejando o processo de recuperação de aprendizagem ou encaminhando para as instâncias de apoio didático-pedagógico e psicológico, quando necessário.

§ 4º Questões não previstas nos artigos anteriores relacionadas à assiduidade, à aprovação e à reprovação seguirão as Normas Acadêmicas em vigor na UFS.

Art. 17. O processo de autoavaliação do Curso de graduação em Odontologia Bacharelado é contínuo, segue o Programa de Autoavaliação Institucional e ocorrerá de forma horizontal e vertical, com o objetivo de aprimorar e reestruturar o Projeto Pedagógico do Curso, e serão realizadas através de:

- I. avaliações pelo corpo docente, em relação aos objetivos e aos conteúdos ministrados, numa periodicidade que permita o melhor aproveitamento do processo de aprendizagem;
- II. avaliação dos discentes pelos docentes, bem como autoavaliação dos discentes, com objetivo de melhorias no Projeto Pedagógico do Curso;
- III. avaliação pelo estudante do desempenho docente em relação ao método e ao conteúdo ministrado, com objetivo de direcionamento e melhorias em técnicas de ensino e do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 18. O Estágio Curricular Obrigatório possui um total de novecentas e sessenta horas, sendo composto pelas seguintes atividades acadêmicas:

- I. Práticas de Saúde Coletiva I;
- II. Propedêutica Estomatológica II;
- III. Práticas de Saúde Coletiva II;
- IV. Clínica Odontológica I;
- V. Clínica Odontológica II;
- VI. Clínica Odontológica III;
- VII. Clínica Odontológica IV;
- VIII. Clínica Odontológica Infantil I;
- IX. Clínica Odontológica Reabilitadora I;
- X. Clínica Odontológica Reabilitadora II;
- XI. Estágio em Pronto atendimento Odontológico, e,
- XII. Clínica Odontológica Infantil II.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Estágio Curricular Obrigatório compõem o Anexo V desta Resolução.

Art. 19. As Atividades Complementares, de caráter obrigatório, totalizam 90 (noventa) horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas de Atividades Complementares compõem o Anexo VI desta Resolução.

Art. 20. Os alunos deverão, obrigatoriamente, elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso como atividade de síntese e integração do conhecimento.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compõem o Anexo VII desta Resolução.

Art. 21. A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente e específica desta Universidade.

Art. 22. Todos os alunos matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado de Curso estabelecer regras pra adaptação observando a Tabela de Equivalência que compõe o Anexo VIII desta Resolução.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula no primeiro ano letivo após a implementação desta Resolução.

§2º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado de Curso.

§3º Será garantido aos alunos o prazo de sessenta dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado de Curso.

Art. 23. Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções nº 006/2012/CONEPE e 040/2015/CONEPE.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2017

VICE-REITORA Profª Drª Iara Maria Campelo Lima
PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE

ANEXO I

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
BACHARELADO**

O curso de graduação em Odontologia Bacharelado propõe uma educação integral, compartilhada com outros saberes e contextualizada no sujeito em sua existência na sociedade. A duração mínima do curso será de cinco anos e máxima de oito anos, com a seguinte recomendação de créditos a serem cursados por ano: mínimo 540 (quinhentos e quarenta); máximo: 1.260 (mil duzentos e sessenta). A matriz curricular é composta por blocos, disciplinas e atividades acadêmicas que contemplam as três áreas do saber:

Ciências Biológicas e da Saúde		
Código	Componente Curricular	CH
ODONL0011.0	Anatomia Humana Geral	120
ODONL0011.1	Anatomia de Cabeça e Pescoço	90
ODONL0011.2	Histologia, Embriologia Oral e Processo Saúde Doença	180
ODONL0011.3	Bioquímica Aplicada à Odontologia	60
ODONL0011.4	Farmacologia Aplicada à Odontologia	90
ODONL0011.5	Microbiologia e Imunologia Odontológica	120
ODONL0011.6	Bases Biológicas e Clínicas em Odontologia	240
EDSAU0015.1	Funções Biológicas	120
EDSAU0015.2	Proliferação Celular, Inflamação e Infecção	120
EDSAU0015.4	Concepção e Formação do Ser Humano	120
EDSAU0015.5	Metabolismo	90
EDSAU0015.6	Percepção, Consciência e Emoção	120
Subtotal		1470

Ciências Humanas e Sociais		
Código	Componente Curricular	CH
EDSAU0015.0	Introdução à Ciência da Saúde	120
EDSAU0015.3	Abrangência das Ações em Saúde	90
EDSAU0015.8	Habilidades e Atitudes em Saúde	120
EDSAU0015.7	Prática de Ensino na Comunidade	120
ODONL0021	Odontologia Legal	60
Subtotal		510

Ciências Odontológicas		
Código	Componente Curricular	CH
ODONL0014	Radiologia e Imaginologia Aplicadas à Odontologia	90
ODONL0015	Habilidades Pré-Clínicas I	60
ODONL0016	Habilidades Pré-Clínicas II	60
ODONL0017	Habilidades Pré-Clínicas III	195
ODONL0023	Habilidades Pré-Clínicas IV	60
ODONL0018	Habilidades Cirúrgicas	120
ODONL0012	Propedêutica Estomatológica I	60
ODONL0019	Propedêutica Estomatológica II	60
ODONL0013	Práticas de Saúde Coletiva I	120

ODONL0020	Práticas de Saúde Coletiva II	60
ODONL0026	Clínica Odontológica I	60
ODONL0028	Clínica Odontológica II	60
ODONL0029	Clínica Odontológica III	45
ODONL0030	Clínica Odontológica IV	45
ODONL0024	Reestabelecimento da Função Mastigatória I	120
ODONL0025	Restabelecimento da Função Mastigatória II	120
ODONL0031	Clínica Odontológica Infantil I	60
ODONL0022	Metodologia da Investigação Científica	60
ODONL0032	Trabalho de Conclusão de Curso I	30
ODONL0035	Clínica Odontológica Reabilitadora I	180
ODONL0036	Clínica Odontológica Reabilitadora II	180
ODONL0033	Reestabelecimento da Função Mastigatória III	120
ODONL0037	Clínica Odontológica Infantil II	60
ODONL0034	Ortodontia	60
ODONL0039	Trabalho de Conclusão de Curso II	45
ODONL0038	Estágio em Pronto Atendimento Odontológico	30
Subtotal		2160

Componentes Curriculares Optativos		
Código	Componente Curricular	CH
ODONL0040	Tópicos Especiais em Anatomia Dental	15
ODONL0041	Tópicos Especiais em Patologia Oral	15
ODONL0042	Tópicos Especiais em Microbiologia e Imunologia Oral	15
ODONL0043	Tópicos Especiais em Terapêutica Odontológica	15
ODONL0044	Tópicos Especiais em Imaginologia Odontológica	15
ODONL0045	Tópicos Especiais em Endodontia	15
ODONL0046	Tópicos Especiais em Odontologia Restauradora	15
ODONL0047	Tópicos Especiais em Periodontia	15
ODONL0048	Tópicos Especiais em Prótese Dentária	15
ODONL0049	Tópicos Especiais em Odontologia em Saúde Coletiva e da Família	15
ODONL0050	Tópicos Especiais em Odontopediatria	15
ODONL0051	Tópicos Especiais em Ortodontia	15
ODONL0052	Tópicos Especiais em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	15
ODONL0053	Tópicos Especiais em Propedêutica Estomatológica	15
Subtotal		210

Componentes Curriculares Optativos Ofertados por Outros Departamentos		
Código	Componente Curricular	CH
EDSAU0010	LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	60
EDSAU0011	Informática Aplicada à Saúde	60
EDSAU0012	Gerenciamento em Saúde	60
EDSAU0013	Inglês Instrumental	60
EDSAU0014	Espanhol Instrumental	60
Subtotal		300

Atividades Complementares		
Código	Componente Curricular	CH
ODONL0027	Atividades Complementares em Odontologia	90
Subtotal		90



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA BACHARELADO

Integralização: 5 a 8 anos

Carga Horária Total: 4380

CH Obrigatória: 4140 Atividades Complementares: 90 CH Optativa: 150

Carga horária por ano: 876 Mínima: 600 Média: 876 Máxima: 1260

Código	Componentes Curriculares	Tipo	CR	CH	CH		AA D	Pré-requisito
					T	P		
EDSAU0015 - I BLOCO COMUM								
EDSAU0015.0	Introdução à Ciência da Saúde	Módulo	-	120	36	24	60	-
EDSAU0015.1	Funções Biológicas	Módulo	-	120	36	24	60	-
EDSAU0015.2	Proliferação Celular, Inflamação e Infecção	Módulo	-	120	36	24	60	-
EDSAU0015.3	Abrangência das Ações em Saúde	Módulo	-	90	27	18	45	-
EDSAU0015.4	Concepção e Formação do Ser Humano	Módulo	-	120	36	24	60	-
EDSAU0015.5	Metabolismo	Módulo	-	90	27	18	45	-
EDSAU0015.6	Percepção, Consciência e Emoção	Módulo	-	120	36	24	60	-
EDSAU0015.8	Habilidades e Atitudes em Saúde	Módulo	-	120	60	60	-	-
EDSAU0015.7	Prática de Ensino na Comunidade	Módulo	-	120	60	60	-	-
SUBTOTAL					1020			
II ANO DE ODONTOLOGIA								
ODONL0011 - II BLOCO DE ODONTOLOGIA								
ODONL0011.0	Anatomia Humana Geral	Módulo	-	120	60	30	30	EDSAU0015 (PRO)*
ODONL0011.1	Anatomia de Cabeça e Pescoço	Módulo	-	90	30	30	30	EDSAU0015 (PRO)*
ODONL0011.2	Histologia, Embriologia Oral e Processo Saúde Doença	Módulo	-	180	160	20	-	EDSAU0015 (PRO)*
ODONL0011.3	Bioquímica Aplicada à Odontologia	Módulo	-	60	40	20	-	EDSAU0015 (PRO)*
ODONL0011.4	Farmacologia Aplicada à Odontologia	Módulo	-	90	48	12	30	EDSAU0015 (PRO)*

ODONL0011.5	Microbiologia e Imunologia Odontológica	Módulo	-	120	80	20	20	EDSAU0015 (PRO)*
ODONL0011.6	Bases Biológicas e Clínicas em Odontologia	Módulo	-	240	120	-	120	EDSAU0015 (PRO)*
Componentes independentes								
ODONL0012	Propedêutica Estomatológica I	Módulo	-	60	60	-	-	EDSAU0015 (PRO)*
ODONL0013	Práticas de Saúde Coletiva I	Atividade	-	120	-	120	-	EDSAU0015 (PRO)*
SUBTOTAL					1080			
III ANO DE ODONTOLOGIA (Componentes Independentes)								
ODONL0014	Radiologia e Imaginologia Aplicadas à Odontologia	Módulo	-	90	90	-	-	ODONL0011 (PRO)*
ODONL0015	Habilidades Pré-Clínicas I	Módulo	-	60	60	-	-	ODONL0011 (PRO)*
ODONL0016	Habilidades Pré-Clínicas II	Módulo	-	60	60	-	-	ODONL0011 (PRO)*
ODONL0017	Habilidades Pré-Clínicas III	Módulo	-	195	195	-	-	ODONL0011 (PRO)*
ODONL0018	Habilidades Cirúrgicas	Módulo	-	120	120	-	-	ODONL0011 (PRO)*
ODONL0019	Propedêutica Estomatológica II	Atividade	-	60	-	60	-	ODONL0012 (PRO)
ODONL0020	Práticas de Saúde Coletiva II	Atividade	-	60	-	60	-	ODONL0011 (PRR)
SUBTOTAL					645			
IV ANO DE ODONTOLOGIA (Componentes Independentes)								
ODONL0021	Odontologia Legal	Módulo	-	60	60	-	-	-
ODONL0022	Metodologia da Investigação Científica	Módulo	-	60	60	-	-	-
ODONL0023	Habilidades Pré-Clínicas IV	Módulo	-	60	-	60	-	ODONL0017 (PRO)
ODONL0024	Reestabelecimento da Função Mastigatória I	Módulo	-	120	-	120	-	ODONL0017 (PRO); ODONL0019 (PRO)
ODONL0025	Restabelecimento da Função Mastigatória II	Módulo	-	120	-	120	-	ODONL0016 (PRO); ODONL0019 (PRO)
ODONL0026	Clínica Odontológica I	Atividade	-	60	-	60	-	ODONL0015 (PRO)
ODONL0028	Clínica Odontológica II	Atividade	-	60	-	60	-	ODONL0016 (PRO)
ODONL0029	Clínica Odontológica III	Atividade	-	45	-	45	-	ODONL0017 (PRO)
ODONL0030	Clínica Odontológica IV	Atividade	-	45	-	45	-	ODONL0017 (PRO)
ODONL0031	Clínica Odontológica Infantil I	Atividade	-	60	-	60	-	ODONL0016 (PRO); ODONL0017 (PRO); ODONL0018 (PRO)
ODONL0032	Trabalho de Conclusão de Curso I	Atividade	-	30	-	30	-	ODONL0020 (PRO)
ODONL0027	Atividades Complementares em Odontologia	Atividade	-	90	-	90	-	-
SUBTOTAL					810			
V ANO DE ODONTOLOGIA (Componentes Independentes)								
ODONL0033	Reestabelecimento da Função Mastigatória III	Módulo	-	120	-	120	-	3705 horas (PRO)
ODONL0034	Ortodontia	Módulo	-	60	-	60	-	3705 horas (PRO)

ODONL0035	Clínica Odontológica Reabilitadora I	Atividade	-	180	-	180	-	3705 horas (PRO)
ODONL0036	Clínica Odontológica Reabilitadora II	Atividade	-	180	-	180	-	3705 horas (PRO)
ODONL0037	Clínica Odontológica Infantil II	Atividade	-	60	-	60	-	3705 horas (PRO)
ODONL0038	Estágio em Pronto Atendimento Odontológico	Atividade	-	30	-	30	-	3705 horas (PRO)
ODONL0039	Trabalho de Conclusão de Curso II	Atividade	-	45	-	45	-	3705 horas (PRO)
SUBTOTAL					675			

O pré-requisito será tipificado de acordo com a legenda: “PRO” – Pré-requisito obrigatório; “PRR” – Pré-requisito recomendativo.

CR: Créditos; CH, Carga horária total; T: Carga horária teórica; P: Carga horária prática; AAD: Carga horária de aprendizagem autodirigida.

*Considerada a possibilidade de aprovação condicionada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE**

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA BACHARELADO

Código	Componentes Curriculares	Tipo	CR	CH	CH		AAD	Pré-requisito
					T	P		
ODONL0040	Tópicos Especiais em Anatomia Dental	Módulo	-	15	15	-	-	-
ODONL0041	Tópicos Especiais em Patologia Oral	Módulo	-	15	15	-	-	-
ODONL0042	Tópicos Especiais em Microbiologia e Imunologia Oral	Módulo	-	15	15	-	-	-
ODONL0043	Tópicos Especiais em Terapêutica Odontológica	Módulo	-	15	15	-	-	-
ODONL0044	Tópicos Especiais em Imaginologia Odontológica	Módulo	-	15	15	-	-	-
ODONL0045	Tópicos Especiais em Endodontia	Módulo	-	15	15	-	-	-
ODONL0046	Tópicos Especiais em Odontologia Restauradora	Módulo	-	15	15	-	-	-
ODONL0047	Tópicos Especiais em Periodontia	Módulo	-	15	15	-	-	-
ODONL0048	Tópicos Especiais em Prótese Dentária	Módulo	-	15	15	-	-	-
ODONL0049	Tópicos Especiais em Odontologia em Saúde Coletiva e da Família	Módulo	-	15	15	-	-	-
ODONL0050	Tópicos Especiais em Odontopediatria	Módulo	-	15	15	-	-	-
ODONL0051	Tópicos Especiais em Ortodontia	Módulo	-	15	15	-	-	-
ODONL0052	Tópicos Especiais em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	Módulo	-	15	15	-	-	-
ODONL0053	Tópicos Especiais em Propedêutica Estomatológica	Módulo	-	15	15	-	-	-
EDSAU0010	LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	Disciplina	4	60	60	-	-	-
EDSAU0011	Informática Aplicada à Saúde	Disciplina	4	60	60	-	-	-
EDSAU0012	Gerenciamento em Saúde	Disciplina	4	60	60	-	-	-
EDSAU0013	Inglês Instrumental	Disciplina	4	60	60	-	-	-
EDSAU0014	Espanhol Instrumental	Disciplina	4	60	60	-	-	-
MONITORIAS								
DAA0006	Monitoria I	-	02	30	-	-	-	-
DAA0007	Monitoria II	-	02	30	-	-	-	-
DAA0008	Monitoria III	-	02	30	-	-	-	-

DAA0009	Monitoria IV	-	02	30	-	-	-	-
---------	--------------	---	----	----	---	---	---	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE

ANEXO IV

**EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA BACHARELADO**

EDSAU0015 - CICLO COMUM

CH: 1020 horas

Pré-requisito: -

EDSAU0015.0 - INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA SAÚDE

Ementa: Correntes sócio-filosóficas e sua influência nas ciências da saúde; campo de atuação e papel do profissional de saúde frente aos problemas políticos e sociais, com participação ativa e visão ampliada a todos os níveis de saberes; saúde e doença; determinantes sociais de saúde; qualidade de vida; a saúde como ciência; ética e bioética; a importância da educação permanente e promotora das inter-relações entre as múltiplas profissões e suas implicações de acordo com as demandas da sociedade; atributos administrativos que fortaleçam a resolutividade dos problemas gerados pela prática.

EDSAU0015.1 - FUNÇÕES BIOLÓGICAS

Ementa: Organização funcional do corpo humano. Estrutura, função e multiplicação celular; estudo histológico dos principais órgãos e sistemas; célula, tecidos, órgãos e sistemas: tegumentar e locomotor (osteologia, artrologia e miologia), respiratório, digestivo, cardiocirculatório, nervoso, endócrino, sensorial e geniturinário, processos metabólicos (absorção, transporte e excreção) a nível celular e de órgãos.

EDSAU0015.2 - PROLIFERAÇÃO CELULAR, INFLAMAÇÃO E INFECÇÃO

Ementa: Multiplicação celular; Etiologia, patogenia, fisiopatologia das alterações morfológicas (macroscópicas e microscópicas) ocorridas pelos processos patológicos gerais. Introdução aos processos mórbidos: alterações celulares e extracelulares, processo inflamatório e infeccioso, distúrbios vasculares, do crescimento e da diferenciação.

EDSAU0015.3 - ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES EM SAÚDE

Ementa: Políticas de saúde; epidemiologia; Estudos epidemiológicos. Epidemiologia e profilaxia das doenças de maior importância coletiva. Abordagem sobre a vigilância epidemiológica e seu papel; saúde e sociedade; novas tecnologias em saúde; limites do conhecimento científico. Conceituação de ética, moral e saúde. Direitos humanos. Bioética no cotidiano. Ética nas pesquisas com animais e seres humanos.

EDSAU0015.4 - CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER HUMANO

Ementa: Desenvolvimento embrionário e fetal; períodos críticos do desenvolvimento humano da concepção aos primeiros meses de vida. Placenta e anexos embrionários. Estudo do aparelho reprodutor masculino e feminino.

EDSAU0015.5 - METABOLISMO

Ementa: Processos metabólicos; Digestão, absorção, metabolismo e excreção dos macronutrientes: Carboidratos, Lipídios e Proteínas. Noções de dietética e balanço energético. Problemas relacionados com distúrbios alimentares, dislipidemias e Diabete melitus.

EDSAU0015.6 - PERCEPÇÃO, CONSCIÊNCIA E EMOÇÃO

Ementa: Aspectos morfofuncionais dos sistemas sensoriais e nervosos; habilidade individual em resposta a estímulos internos e externos; importância dos cinco sentidos; organização do sistema nervoso central e

autônomo, neurotransmissores; aspectos que afetam a cognição e desenvolvimento neural; doenças degenerativas do sistema nervoso.

EDSAU0015.7 - PRÁTICA DE ENSINO NA COMUNIDADE

Ementa: Legislação básica do SUS; Organização da atenção básica; Programa de Saúde da Família: normas, princípios e diretrizes, atribuições da equipe, gerenciamento, parâmetros de programação e avaliação; Territorialização; Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB; Ações programáticas de saúde do adulto, criança e mulher na atenção básica; Fundamentos de epidemiologia: conceito, indicadores de morbimortalidade, cadeia epidemiológica, história natural da doença e níveis de prevenção.

EDSAU0015.8 - HABILIDADES E ATITUDES EM SAÚDE

Ementa: Desenvolver competências e habilidades técnicas e socioafetivas, e estimular o aprimoramento de atitudes alinhadas aos princípios éticos. A habilidade de comunicar recebe ênfase, tanto para orientar o paciente, como para estimular e aperfeiçoar a integração multiprofissional. Serão abordados os temas: uso de editor de texto, pesquisa bibliográfica em saúde, documentação científica, noções de apresentação de aulas formais, bases da comunicação social, relação interpessoal e importância do trabalho em equipe, biossegurança, introdução ao manuseio do microscópio, bases da anamnese, bases para o exame físico geral, ética e bioética, medidas antropométricas, sinais vitais, primeiros socorros e introdução ao suporte básico de vida. As atividades serão realizadas no Laboratório de Habilidades, nos Laboratórios de informática, em hospital e postos de saúde.

ODONL0011 - II SEGUNDO BLOCO DE ODONTOLOGIA

CH: 900 horas Pré-requisito: EDSAU0015

ODONL0011.0 - ANATOMIA HUMANA GERAL

Ementa: Estudo da morfologia dos sistemas do corpo humano, observando as técnicas e métodos científicos, além da nomenclatura oficial da anatomia humana como ciência, a fim de subsidiar a construção de conhecimentos que relevantes à prática profissional.

ODONL0011.1 - ANATOMIA DE CABEÇA E PESCOÇO

Ementa: Estudo topográfico da anatomia da cabeça e do pescoço para a construção do conhecimento básico, integrado à prática clínica, a fim de atender às necessidades do profissional da área odontológica da atualidade.

ODONL0011.2 - HISTOLOGIA, EMBRIOLOGIA ORAL E PROCESSO SAÚDE DOENÇA

Ementa: Embriologia bucomaxilofacial, conceitos de biomineralização, tecido ósseo, histologia da mucosa oral e de glândula salivar, odontogênese, complexo dentina-polpa e esmalte, histologia do periodonto e articulação temporo-mandibular. Anomalias denteárias, periapicopatias, cistos odontogênicos e não odontogênicos, tumores odontogênicos, princípios de citologia e biópsia e exames laboratoriais, patologia de glândulas salivares, patologia de tecidos moles, patologia óssea, estomatodermatopatologia, patologia epitelial benigna e maligna, infecções virais, fúngicas, bacterianas e protozoárias de interesse odontológico, métodos avançados de diagnóstico na odontologia, seminário de investigação clínica.

ODONL0011.3 - BIOQUÍMICA APLICADA À ODONTOLOGIA

Ementa: Sistema tampão. Bioquímica da saliva e do meio bucal. Bioquímica da odontogênese. Bioquímica da placa bacteriana e da cárie dental. Bioquímica dos fluoretos. Hemostasia: coagulação sanguínea. Metabolismo do cálcio e vitamina D. Relação bioquímica entre os açúcares e microorganismos anaeróbicos do meio bucal. Relação entre cárie e pacientes com alterações no metabolismo bioquímico.

ODONL0011.4 - FARMACOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA

Ementa: Farmacocinética e farmacodinâmica. Vias de administração. Prescrição medicamentosa. Interações farmacológicas. Inflamação. Dor e ansiedade. Antimicrobianos. Anti-séptico e desinfetante. Antivirais. Hemostáticos e coagulantes. Anestésicos gerais e locais. Anestésicos locais em pacientes em situações especiais. Medicamentos em odontopediatria. Utilização de textos impressos ou disponíveis na

rede mundial de computadores, bem como de materiais audiovisuais em língua inglesa e/ou espanhola relacionados à temática da disciplina e representativos do estado da arte em farmacologia visando estimular a educação continuada e a busca pelo domínio de línguas estrangeiras e de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

ODONL0011.5 - MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA ODONTOLÓGICA

C.H. Total: 120 C.H. Teórica: 80 C.H. Prática: 20 AAD: 20

Ementa: Estudo dos microrganismos presentes na cavidade bucal e de repercussão sistêmica com sintomatologia oral, com enfoque nos mecanismos de reconhecimento e severidade dos principais patógenos, além da resposta imunológica do hospedeiro e suas consequências na patogenicidade de doenças odontológicas. Utilização de textos impressos ou disponíveis na rede mundial de computadores, bem como de materiais audiovisuais em língua inglesa e/ou espanhola relacionados à temática da disciplina e representativos do estado da arte em microbiologia e imunologia visando estimular a educação continuada e a busca pelo domínio de línguas estrangeiras e de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

ODONL0011.6 - BASES BIOLÓGICAS E CLÍNICAS EM ODONTOLOGIA

Ementa: Estudo integrado do organismo humano com ênfase nas estruturas, mecanismos biológicos, processo saúde-doença, com implicação na atividade profissional do Cirurgião-Dentista. A construção do saber acadêmico e a sua aplicabilidade.

ODONL0012 - PROPEDEÚTICA ESTOMATOLÓGICA I

Ementa: Fundamentos em Semiologia; Biossegurança e educação ambiental; Exame clínico do paciente; Introdução ao diagnóstico; Estudo da semiotécnica aplicada à Estomatologia; Lesões fundamentais da boca; Lesões ulcerativas; Lesões véscico-bolhosas; Lesões brancas; Lesões pigmentadas. Utilização de textos impressos ou disponíveis na rede mundial de computadores, bem como de materiais audiovisuais em língua inglesa e/ou espanhola relacionados à temática da atividade e representativos do estado da arte em estomatologia, visando estimular a educação continuada e a busca pelo domínio de línguas estrangeiras e de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

ODONL0013 – PRÁTICAS DE SAÚDE COLETIVA I

Ementa: Apresentar ao aluno conhecimentos sobre a Saúde Coletiva e a sua inter-relação com a Odontologia com objetivo de subsidiar sua prática na comunidade. Processo Saúde-Doença: Características de problemas de saúde bucal; Cárie dentária: Considerações gerais; Microbiologia; Nutrição; Saliva; Nível socioeconômico; Doença periodontal - Etiologia e Fases da doença periodontal; Prevenção primária da doença cárie e periodontal; Promoção da saúde; Atividade Prática a ser desenvolvida preferencialmente em escola pertencente ao Programa de Saúde na Escola (PSE), onde serão realizados trabalhos de ações coletivas de Promoção de Saúde (Escovação Supervisionada após Revelação de Placa). Iniciar a abordagem do processo das Relações Étnico Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

ODONL0014 - RADIOLOGIA E IMAGINOLOGIA APLICADAS À ODONTOLOGIA

Ementa: Compreender a história, propriedades da natureza e produção dos raios X. Conhecer o aparelho de raios X, efeitos biológicos e proteção biológica e educação ambiental. Estudo dos filmes radiográficos e processamento radiográfico. Compreender os fatores que influenciam na formação da imagem. Aprender a anatomia dental e cranioencefálica. Aprender e aplicar sobre as técnicas periapicais intra orais e biossegurança. Estudo dos métodos de localização e radiografia panorâmica. Aprender sobre as técnicas extra orais especiais. Conhecer sobre radiografias digitais. Compreender sobre as lesões cariosas e seus aspectos radiográficos. Estudar as lesões do periápice e anomalias dentárias. Compreender os aspectos radiográficos das lesões inflamatórias, cistos e tumores dos maxilares. Conhecer as noções da tomografia computadorizada. Aplicar os conhecimentos das técnicas intra orais (atendimento ao paciente). Utilização de textos impressos ou disponíveis na rede mundial de computadores, bem como de materiais audiovisuais em língua inglesa e/ou espanhola relacionados à temática da disciplina e representativos do estado da arte em Radiologia, visando estimular a educação continuada e a busca pelo domínio de línguas estrangeiras e de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

ODONL0015 - HABILIDADES PRÉ-CLÍNICAS I

Ementa: Este componente curricular destina-se a promover competências e habilidades básicas sobre a doença periodontal abordando uma visão integrada com as demais especialidades odontológicas. Biossegurança e educação ambiental. Serão trabalhados conteúdos focados no conhecimento básico dos tecidos periodontais, processo saúde-doença e terapias não-cirúrgicas. Utilização de textos impressos ou disponíveis na rede mundial de computadores, bem como de materiais audiovisuais em língua inglesa e/ou espanhola relacionados à temática da disciplina e representativos do estado da arte em periodontia, visando estimular a educação continuada e a busca pelo domínio de línguas estrangeiras e de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

ODONL0016 - HABILIDADES PRÉ-CLÍNICAS II

Ementa: A Endodontia se encarrega do estudo da morfologia, fisiologia e patologia da polpa dental humana e dos tecidos periapicais. Na Endodontia Laboratorial são abordados assuntos referentes aos passos técnicos necessários para o tratamento endodôntico em manequim. O estudante de laboratório deverá estar apto ao final da disciplina para aplicar estes conhecimentos na Endodontia Clínica quando ele terá contato com o paciente. Temáticas abordadas: Biossegurança e educação ambiental; instrumentos endodônticos, anatomia interna dos grupos dentais, abertura coronária de incisivos, caninos e/ou pré-molares, odontometria, preparo químico-mecânico, substâncias químicas auxiliares, obturação dos canais radiculares, medicação intracanal. Utilização de textos impressos ou disponíveis na rede mundial de computadores, bem como de materiais audiovisuais em língua inglesa e/ou espanhola relacionados à temática da disciplina e representativos do estado da arte em Endodontia, visando estimular a educação continuada e a busca pelo domínio de línguas estrangeiras e de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

ODONL0017 - HABILIDADES PRÉ-CLÍNICAS III

Ementa: Anatomia e técnica de escultura dental regressiva. Propriedades e manipulação dos materiais odontológicos: cimentos odontológicos, amálgama de prata e resina composta. Instrumentais em dentística operatória. Isolamento do campo operatório. Preparos cavitários conservadores e restauração direta, conforme os princípios regentes. Restauração direta com resina composta e amálgama de prata. Biossegurança e educação ambiental. Utilização de textos impressos ou disponíveis na rede mundial de computadores, bem como de materiais audiovisuais em língua inglesa e/ou espanhola relacionados à temática da disciplina e representativos do estado da arte em Dentística, visando estimular a educação continuada e a busca pelo domínio de línguas estrangeiras e de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

ODONL0018 - HABILIDADES CIRÚRGICAS

Ementa: Dado o baixo acesso da população brasileira a serviços odontológicos baseados na promoção de saúde e na prevenção das doenças bucais, o profissional de Odontologia não raro encontra sua prática indivíduos que necessitam de procedimentos cirúrgicos para adequação do meio bucal. Para que seja oferecido um tratamento eficaz e humanizado a esses indivíduos, esta disciplina teórico-prática volta-se à assimilação e aplicação dos princípios e ao desenvolvimento de habilidades e competências pré-clínicas relativas à biossegurança e educação ambiental, à anestesiologia local em Odontologia e à cirurgia bucal. Tendo o aluno adquirido as habilidades e competências pré-clínicas, a disciplina terá sequência buscando desenvolver competências clínicas associadas ao diagnóstico, planejamento e realização de técnicas exodônticas unitárias, múltiplas, simples e complexas, além de outros procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade como cirurgias pré-protéticas e biópsias de tecidos moles e duros. Além disso, o aluno deve adquirir conhecimentos e competências em relação ao manejo das urgências e emergências em consultório odontológico e ao manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. A disciplina também proporcionará ao aluno o conhecimento necessário para a prescrição terapêutica no contexto da cirurgia bucal. O componente prático da disciplina será desenvolvido através do atendimento clínico à comunidade. Utilização de textos impressos ou disponíveis na rede mundial de computadores, bem como de materiais audiovisuais em língua inglesa e/ou espanhola relacionados à temática da disciplina e representativos do estado da arte em cirurgia bucal, visando estimular a educação continuada e a busca pelo domínio de línguas estrangeiras e de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

ODONL0019 - PROPEDEÚTICA ESTOMATOLÓGICA II

Ementa: Com o intuito de solidificar e ampliar as habilidades e competências concernentes à Estomatologia adquiridas nos ciclos anteriores, esta disciplina teórico-prática visa tornar o aluno competente para o diagnóstico e planejamento terapêutico nas áreas de intersecção entre a estomatologia e a cirurgia buco-maxilo-facial. Utilização de textos impressos ou disponíveis na rede mundial de computadores, bem como de materiais audiovisuais em língua inglesa e/ou espanhola relacionados à temática da disciplina e representativos do estado da arte em estomatologia, visando estimular a educação continuada e a busca pelo domínio de línguas estrangeiras e de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

ODONL0020– PRÁTICAS DE SAÚDE COLETIVA II

Ementa: Apresentar ao aluno conhecimentos sobre a Saúde Coletiva e a sua inter-relação com a Odontologia com objetivo de subsidiar sua prática na comunidade. Epidemiologia seus estudos e a Saúde Bucal; Níveis e Normas de biossegurança.; Precauções padrão e riscos ocupacionais; Imunização dos profissionais da saúde; Acidente de trabalho e condutas após exposição de material biológico; Equipamentos de proteção individual; Planejamento em saúde bucal; Levantamento epidemiológico loco-regional nas escolas PSE de Doença Cárie. A Estratégia de Saúde da Família e a Saúde Bucal; A formação do vínculo e a subjetividade na relação profissional; Fluoretos em Odontologia; Políticas Públicas de Saúde Bucal e Odontologia do Trabalho; Aspectos importantes de ergonomia; Aplicação Tópica de Flúor Preventiva e Terapêutica fundamentada no levantamento epidemiológico e início das atividades de Tratamento Restaurador Atraumático (ART) no campo. Sistema Único de Saúde e a organização do sistema de saúde no Brasil; Níveis de Atenção à Saúde; Política nacional de saúde bucal; Estratégia de Saúde da Família e a Equipe de Saúde Bucal; Características geográficas e socioeconômicas da região Nordeste; Atividades de educação em saúde. Compreender a atuação do profissional da odontologia com enfoque nas relações étnico raciais histórico-culturais Afro-Brasileiras e Africanas.

ODONL0021 - ODONTOLOGIA LEGAL

Ementa: Deveres e direitos morais do cirurgião-dentista relacionados com o código de ética odontológica, bem como, com os procedimentos dos processos administrativos pelas infrações éticas dos profissionais no exercício da profissão. Estudo específico do direito civil e criminal, direito do trabalho e previdenciário e sua influência no exercício da profissão odontológica. O estudo das doenças de notificação compulsória de acordo com o código internacional das doenças. Noções sobre antropologia Forense e áreas da Odontologia Forense.

ODONL0022 - METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Ementa: As características essenciais da ciência e demais formas de conhecimento; as abordagens metodológicas, o planejamento, a apresentação de trabalhos acadêmicos embasados na ética. Normalização dos trabalhos científicos.

ODONL0023 - HABILIDADES PRÉ-CLÍNICAS IV

Ementa: Preparo e restauração direta de dentes com grande perda de estrutura. Manejo de dentes despolpados. Preparos para restaurações indiretas intracoronárias unitárias. Fundamentos de estética e reabilitação oral anterior. Manejo de dentes com alteração de cor. Restaurações indiretas unitárias estéticas: do preparo à cimentação. A importância da inter-relação periodontia – odontologia restauradora.

ODONL0024 - RESTABELECIMENTO DA FUNÇÃO MASTIGATÓRIA I

Ementa: Nesta unidade serão abordados temas que nos introduzirão ao estudo e compreensão da oclusão e sua importância nos processos de reabilitação oral dos indivíduos edêntulos totais e parciais com próteses dentárias removíveis. Teorização e desenvolvimentos de habilidades necessárias para o reconhecimento das funções fisiológicas do sistema estomatognático serão desenvolvidas com o objetivo de aplicação na reabilitação dos indivíduos comprometidos. Biossegurança e educação ambiental. Utilização de textos impressos ou disponíveis na rede mundial de computadores, bem como de materiais audiovisuais em língua inglesa e/ou espanhola relacionados à temática da disciplina e representativos do estado da arte em prótese dentária, visando estimular a educação continuada e a busca pelo domínio de línguas estrangeiras e de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

ODONL0025 - RESTABELECIMENTO DA FUNÇÃO MASTIGATÓRIA II

Ementa: Nesta unidade serão abordados temas que complementarão o estudo da reabilitação oral dos indivíduos edêntulos parciais com próteses parciais fixas. Teorização e desenvolvimentos de habilidades necessárias para o reconhecimento das alterações do sistema estomatognático serão desenvolvidas com o objetivo de aplicação na reabilitação dos indivíduos comprometidos. Biossegurança e educação ambiental. Utilização de textos impressos ou disponíveis na rede mundial de computadores, bem como de materiais audiovisuais em língua inglesa e/ou espanhola relacionados à temática da disciplina e representativos do estado da arte em prótese dentária, visando estimular a educação continuada e a busca pelo domínio de línguas estrangeiras e de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

ODONL0026 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA I

Ementa: Neste componente curricular serão trabalhadas temáticas sobre a inter-relação entre Periodontia e demais especialidades odontológicas, periimplantites e conceitos básicos da cirurgia periodontal. Serão desenvolvidas atividades teórico-práticas para o desenvolvimento da prática clínica a fim de capacitar o aluno a atender problemas periodontais não-cirúrgicos de baixa e média complexidade.

ODONL0028 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA II

Ementa: Serão abordados assuntos referentes ao diagnóstico das patologias pulpares e periapicais, e início do atendimento clínico integrado de pacientes em Endodontia. O estudante deverá estar apto, ao final da disciplina, para diagnosticar as patologias pulpares e periapicais assim como iniciar o atendimento endodôntico ambulatorial de dentes unirradiculares. Inicialmente e paralelamente a atividade prática, um suporte teórico é dado com o objetivo de orientar o estudante na execução de tal procedimento.

ODONL0029 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA III

Ementa: Atendimento clínico ambulatorial em odontologia restauradora. Diagnóstico, planejamento e execução clínica de restaurações diretas de baixa e média complexidades.

ODONL0030 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA IV

Ementa: Atendimento clínico ambulatorial em odontologia restauradora. Diagnóstico, planejamento e execução clínica de restaurações diretas e indiretas unitárias.

ODONL0031- CLÍNICA ODONTOLÓGICA INFANTIL I

Ementa: Plano de tratamento, estágios com enfoque preventivo. Anestesia em odontopediatria. Pequenas cirurgias em odontopediatria. Recursos protéticos para criança. Urgências em odontopediatria. Problemas periodontais na infância. Traumatismos dos dentes anteriores. Dentística em odontopediatria. Biossegurança e educação ambiental. Utilização de textos impressos ou disponíveis na rede mundial de computadores, bem como de materiais audiovisuais em língua inglesa e/ou espanhola relacionados à temática do componente e representativos do estado da arte em odontopediatria, visando estimular a educação continuada e a busca pelo domínio de línguas estrangeiras e de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

ODONL0032 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Ementa: Elaborar uma proposta de trabalho de conclusão de curso que se enquadre nas áreas de atuação do cirurgião dentista; desenvolver capacidade de leitura e síntese de texto técnico científico; desenvolver habilidades de escrita formal para elaboração de trabalho de conclusão de curso; praticar a apresentação em público.

ODONL0033 - REESTABELECIMENTO DA FUNÇÃO MASTIGATÓRIA III

Ementa: História da implantodontia, Anamnese, exame clínico e exames pré-operatórios (exames complementares, anatomia e imagiologia aplicada). Materiais e instrumentais utilizados na implantodontia. Diagnóstico, plano de tratamento, planejamento reverso e virtual em reabilitação com implantes osseointegráveis. Farmacologia aplicada. Noções de técnica cirúrgica. Noções de prótese sobre implante. Complicações pós-implante dentário. Noções reabilitações extensas e cirurgias avançadas em implantodontia.

ODONL0034 - ORTODONTIA

Ementa: Aspectos ortodônticos nas dentições decídua, mista e permanente (desenvolvimento, sequência normal e favorável de erupção e características individuais de cada dentição). Diagnóstico e interceptação das alterações do sistema estomatognático.

ODONL0035 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA REABILITADORA I

Ementa: Nesta unidade realizaremos diagnóstico e tratamento dos indivíduos total e parcialmente edêntulos com prótese total e prótese parcial removível de estrutura metálica. Dentro desta unidade, se necessário serão também realizados procedimentos na área da dentística, periodontia e cirurgia com o objetivo de preparar as estruturas de suporte para receber os dispositivos protéticos. Todo o conhecimento adquirido na unidade de Reestabelecimento da Função Mastigatória I será aplicado com o objetivo de devolver saúde aos indivíduos comprometidos.

ODONL0036 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA REABILITADORA II

Ementa: Nesta unidade realizaremos diagnóstico e tratamento dos indivíduos parcialmente edêntulos com prótese parcial fixa. Ainda dependendo do caso clínico dispositivos interoclusais de cobertura completa poderão ser confeccionados para os pacientes. Dentro desta unidade, se necessário, serão também realizados procedimentos na área da dentística, periodontia e cirurgia com o objetivo de preparar as estruturas de suporte para receber os dispositivos protéticos. Todo o conhecimento adquirido na unidade de Reestabelecimento da Função Mastigatória II será aplicado com o objetivo de devolver saúde aos indivíduos comprometidos.

ODONL0037 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA INFANTIL II

Ementa: Atuação clínica na prevenção e tratamento das doenças da cavidade bucal que afetam as crianças, promovendo a saúde de modo integrado.

ODONL0038 - ESTÁGIO EM PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Ementa: Proporcionar práticas de diagnóstico e tratamento de condições agudas de responsabilidade do cirurgião-dentista. Urgências de pequena e média complexidade na área de odontologia. Papel do cirurgião-dentista nas equipes hospitalares. Conduta clínica em urgências. Cuidados de saúde para pacientes internados. Atuação em equipe multiprofissional de saúde.

ODONL0039 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Ementa: Elaboração de um trabalho de conclusão de curso, sendo ele uma pesquisa, um relato de caso ou uma revisão de bibliografia, envolvendo temas contemplados pelo curso.

EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

ODONL0040 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ANATOMIA DENTAL

Ementa: Apresentação e discussão de tópicos especiais de anatomia dental.

ODONL0041 - TÓPICOS ESPECIAIS EM PATOLOGIA ORAL

Ementa: Apresentação e discussão de tópicos especiais em patologia oral.

ODONL0042 - TÓPICOS ESPECIAIS EM MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA ORAL

Ementa: Apresentação e discussão de tópicos especiais em Microbiologia e Imunologia Oral

ODONL0043 - TÓPICOS ESPECIAIS EM TERAPÊUTICA ODONTOLÓGICA

Ementa: Apresentação e discussão de tópicos especiais em Terapêutica Odontológica.

ODONL0044 - TÓPICOS ESPECIAIS EM IMAGINOLOGIA ODONTOLÓGICA

Ementa: Apresentação e discussão de tópicos especiais em Imaginologia Odontológica.

ODONL0045 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENDODONTIA

Ementa: Apresentação e discussão de tópicos especiais em Endodontia.

ODONL0046 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ODONTOLOGIA RESTAURADORA

Ementa: Apresentação e discussão de tópicos especiais em Odontologia Restauradora.

ODONL0047 - TÓPICOS ESPECIAIS EM PERIODONTIA

Ementa: Apresentação e discussão de tópicos especiais em Periodontia.

ODONL0048 - TÓPICOS ESPECIAIS EM PRÓTESE DENTÁRIA

Ementa: Apresentação e discussão de tópicos especiais em Prótese Dentária.

ODONL0049- TÓPICOS ESPECIAIS EM ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA E DA FAMÍLIA

Ementa: Apresentação e discussão de tópicos especiais em Odontologia em Saúde Coletiva e da Família.

ODONL0050 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ODONTOPEDIATRIA

Ementa: Apresentação e discussão de tópicos especiais em Odontopediatria.

ODONL0051- TÓPICOS ESPECIAIS EM ORTODONTIA

Ementa: Apresentação e discussão de tópicos especiais em Ortodontia.

ODONL0052 - TÓPICOS ESPECIAIS EM CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

Ementa: Apresentação e discussão de tópicos especiais em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial.

ODONL0053 - TÓPICOS ESPECIAIS EM PROPEDEÚTICA ESTOMATOLÓGICA

Ementa: Apresentação e discussão de tópicos especiais em Propedêutica Estomatológica.

EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES OFERTADOS POR OUTROS DEPARTAMENTOS**EDSAU0010 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

Ementa: A aquisição da Língua Brasileira de Sinais, em processo interativo na educação da pessoa portadora de deficiência auditiva e como instrumental linguístico no processo de desenvolvimento psicossocial do portador de surdez. Aspectos lingüísticos da LIBRAS.

EDSAU0011 - INFORMÁTICA APLICADA À SAÚDE

Ementa: A importância da informática na área de saúde. Aplicações no ensino, pesquisa, extensão /assistência e administração na saúde. Tecnologias de comunicação ligadas à informática. A compreensão dos sistemas de computação. Programas. Internet. Intranet.

EDSAU0012 - GERENCIAMENTO EM SAÚDE

Ementa: Princípios gerais de administração: paradigmas e modelos de gestão. Conceitos, métodos e tecnologias de planejamento e gestão em saúde – potencialidades, limitações e aplicações práticas em diferentes níveis da realidade de saúde e dos serviços. Atenção à saúde desenvolvida pelo SUS.

EDSAU0013 - INGLÊS INSTRUMENTAL

Ementa: Estratégias de leitura de texto autênticos escritos em Língua Inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados e o estudo das estruturas básicas da língua alvo.

EDSAU0014 - ESPANHOL INSTRUMENTAL

Ementa: Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola. Vocabulário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE

ANEXO V

**NORMAS DO ESTÁGIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
BACHARELADO**

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E ESTÁGIO**

Art. 1º O Estágio Curricular, de caráter obrigatório, possui carga horária (CH) total de novecentas e sessenta horas, com o objetivo de avaliar e orientar o aluno na sua atuação profissional, com as seguintes atividades:

Atividade Acadêmica	Ciclo	CH	CH Docente
Práticas de Saúde Coletiva I	II	120	120
Propedêutica Estomatológica II	III	60	60
Práticas de Saúde Coletiva II	III	60	60
Clínica Odontológica I	IV	60	60
Clínica Odontológica II	IV	60	60
Clínica Odontológica III	IV	45	45
Clínica Odontológica IV	IV	45	45
Clínica Odontológica Infantil I	IV	60	60
Clínica Odontológica Reabilitadora I	V	180	180
Clínica Odontológica Reabilitadora II	V	180	180
Estágio em Pronto Atendimento Odontológico	V	30	30
Clínica Odontológica Infantil II	V	60	60
Total	-	960	-

Parágrafo único. As subunidades atreladas ao Estágio Curricular Supervisionado estarão sob supervisão e coordenação direta dos docentes do Departamento de Odontologia do Campus Prof. Antonio Garcia Filho.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO**

Art. 2º A Comissão de Estágio será composta de seis membros, representados pelo Coordenador do Estágio, Coordenador da Clínica Integrada de Média e Alta Complexidade, Coordenador do Pronto Socorro Odontológico, Coordenador de Práticas na Comunidade, Chefe do Departamento de Odontologia e um representante discente eleito entre os alunos matriculados nestas atividades.

Art. 3º Compete à Comissão de Estágio:

- I. fiscalizar o Estágio e dar suporte às coordenações no cumprimento das normas em vigor;
- II. acompanhar e observar o cumprimento das Normas de Estágio em vigência, e,
- III. fazer cumprir o cronograma do estágio entregue pelos coordenadores das subunidades.

**CAPÍTULO III
DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

Art. 4º As subunidades do Estágio Curricular Obrigatório funcionarão de acordo com as suas rotinas.

§ 1º Para a primeira semana das subunidades do Estágio, ficam previstas atividades que pretendem integrar alunos, professores supervisores, coordenadores, pessoal auxiliar e Comissão de Estágio, através de:

- I. apresentação das Normas do Estágio;
- II. cronograma;
- III. normas de biossegurança, e,
- IV. rotina do atendimento ambulatorial e distribuição da lista de material e instrumental pelos professores supervisores nas diversas áreas do conhecimento para, se necessário, complementar os já anteriormente adquiridos durante o curso de graduação.

§ 2º Ficam também previstas atividades laboratoriais objetivando desenvolver habilidades e capacitar o aluno nas diversas áreas de conhecimento necessárias para o atendimento ambulatorial e para sua formação profissional.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao aluno matriculado no Estágio Curricular, obrigatoriamente:

- I. ter assiduidade, pontualidade e vestir-se adequadamente usando calça ou saia, camisa ou blusa com mangas e sapato fechado (todos na cor branca) nas atividades laboratoriais/ambulatoriais;
- II. obedecer às Normas de Biossegurança (usar jaleco no padrão da escola, bem como gorro, máscara, óculos e luvas; instalar barreiras de proteção no equipo e cadeira; embalar e esterilizar os materiais) durante o atendimento clínico ambulatorial, bem como organizar previamente o material e instrumental a ser utilizado conforme o plano de tratamento, evitando excesso de gaveteiros e materiais expostos no ambulatório;
- III. elaborar plano de tratamento e executá-lo de forma a concluí-lo;
- IV. apresentar e discutir com o professor supervisor o plano de tratamento a ser desenvolvido;
- V. dar ciência ao paciente, sob a orientação do professor supervisor, de suas necessidades e dos encaminhamentos necessários, como confecção de próteses e outros aparelhos, devendo ser assinados termos de consentimento e todos e quaisquer recibos emitidos pelo Laboratório que sejam em favor do usuário/paciente;
- VI. orientar o paciente no que se refere à sua saúde bucal, enfatizando os cuidados e medidas preventivas básicas para a manutenção da saúde bucal;
- VII. realizar o tratamento integral ao paciente objetivando suprir suas necessidades com procedimentos preventivos, restauradores e de reabilitação oral. Procedimentos que excedam a competência do discente ou que se concentrem em determinada especialidade somente poderão ser executados após avaliação e anuência do professor supervisor e/ ou coordenador do estágio;
- VIII. responsabilizar-se por todo equipamento e material odontológico que utilizar, que serão definidos na primeira semana de aula e cuja utilização será liberada após assinatura de termo de responsabilidade quanto a utilização de caixa de instrumental designado para o atendimento;
- IX. observar as condições exteriores e testar o funcionamento dos equipamentos/aparelhos sob sua responsabilidade antes do início do atendimento ou da utilização para outros fins;
- X. comunicar qualquer dano observado no equipamento/aparelho antes, durante ou após a sua utilização para que sejam tomadas providências de solicitação de manutenção pelo coordenador da atividade, e,
- XI. fazer uso do formulário de irregularidades dirigido à Comissão de Biossegurança e Chefia de Departamento para comunicar circunstâncias inadequadas observadas no decorrer do atendimento ambulatorial.

Parágrafo único. Casos omissos ficam sob responsabilidade do professor supervisor, do Coordenador do Estágio e/ou Comissão de Estágio.

Art. 6º Compete aos professores supervisores:

- I. ter assiduidade e cumprir a carga horária designada;
- II. apoiar as orientações e determinações do Departamento em todas as ações dirigidas ao bom desempenho administrativo, operacional e educacional do estágio curricular;
- III. monitorar e avaliar todas as atividades desenvolvidas pelos discentes sob sua responsabilidade, estimulando-os para a aplicação do conhecimento técnico-científico anteriormente adquirido, dirimindo suas dúvidas, orientando-os técnica e cientificamente e motivando-os para a aquisição de novos conhecimentos objetivando o aprimoramento de conhecimento e habilidades;
- IV. verificar o preenchimento correto dos prontuários dos pacientes e dos mapas de atendimento do SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com as orientações recebidas;
- V. registrar a frequência dos alunos no Diário de Graus de Frequência, na ausência do coordenador;
- VI. comunicar com antecedência os impedimentos de comparecimento para que sejam tomadas as devidas providências tais como permutas e substituições;
- VII. supervisionar o pessoal auxiliar quanto a sua pontualidade, responsabilidade, eficiência e cumprimento das suas atribuições, observadas as Normas de Biossegurança, e,
- VIII. orientar o aluno, em caso de acidente ocupacional conforme Normas de Biossegurança.

Art. 7º Compete aos coordenadores de estágio:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio e das normas acadêmicas em vigor;
- II. elaborar o cronograma de funcionamento do estágio curricular e apresentar à Comissão de Estágio;
- III. supervisionar os alunos e professores supervisores;
- IV. acompanhar a avaliação por parte dos professores supervisores da Clínica Integrada;
- V. acompanhar os registros das fichas de avaliação dos alunos que estarão sob responsabilidade dos professores supervisores;
- VI. controlar e definir o limite do número de atendimentos especializados realizados pelos alunos, após apreciação do professor supervisor responsável pela especialidade;
- VII. registrar a frequência diária dos alunos e professores supervisores;
- VIII. finalizar, divulgar e entregar à Comissão de Estágio os resultados parciais e finais das avaliações, respeitando os prazos estabelecidos pelo calendário oficial da UFS, de acordo com cada subunidade, e,
- IX. realizar, se possível, reuniões mensais, convocando previamente os professores supervisores.

CAPÍTULO V DA SUPERVISÃO

Art. 8º Os alunos serão acompanhados diariamente pelos professores supervisores e/ou pelo coordenador da Clínica Integrada.

Parágrafo único. Os alunos serão previamente distribuídos entre os professores supervisores de acordo com as atividades a serem desenvolvidas e a área de conhecimento, em cada período de atendimento ambulatorial.

CAPÍTULO VI DAS AVALIAÇÕES PRÁTICAS

Art. 9º As avaliações práticas serão individuais e conduzidas diariamente pelo professor supervisor de acordo com o procedimento executado, e serão registradas na folha de avaliação do aluno na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 10. Serão definidos como critérios de avaliação do aluno:

- I. assiduidade;
- II. pontualidade;
- III. conhecimento teórico-científico;
- IV. sequência lógica de raciocínio;

- V. normas de biossegurança;
- VI. apresentação da mesa clínica;
- VII. elaboração do plano de tratamento;
- VIII. avaliação de exames complementares (radiográficos e/ou laboratoriais);
- IX. diagnóstico;
- X. técnica operatória;
- XI. procedimento realizado;
- XII. relatórios;
- XIII. emissão de documentos odonto-legais, como atestados e receitas;
- XIV. participação da dupla no atendimento a quatro mãos, e,
- XV. relacionamento interpessoal (aluno/ professor/ paciente/ pessoal auxiliar).

Art. 11. Todos os procedimentos devem ser previamente avaliados pelo professor supervisor por ocasião de sua execução e conclusão, de acordo com a ficha clínica do paciente e o respectivo plano de tratamento.

Art. 12. O professor supervisor poderá adotar novos parâmetros de avaliação nas áreas de conhecimento específico. Para tal, deverá ser dado conhecimento prévio ao aluno quanto à forma de avaliação.

Art. 13. A nota mensal dos procedimentos realizados será a média das avaliações diárias.

Art. 14. O não comparecimento às atividades ambulatoriais resultará em falta e nota 0 (zero) na avaliação.

Parágrafo único. As faltas deverão ser repostas conforme critérios de avaliação.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão apreciados e julgados na Comissão de Estágio e suas decisões encaminhadas ao Colegiado de Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE

ANEXO VI

**NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA BACHAREALDO**

Art. 1º A obtenção do diploma de Bacharel em Odontologia fica condicionada à integralização de noventa horas em Atividades Complementares, de caráter obrigatório, e adquiridas ao longo do curso.

Art. 2º As atividades complementares têm por objetivos:

- I. desenvolver a autonomia intelectual do aluno, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- II. encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- III. fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, e,
- IV. incentivar a participação do aluno em projetos de extensão universitária.

Art. 3º Compete ao Colegiado de curso de graduação em Odontologia Bacharelado ou Comissão constituída pelo referido Colegiado para este fim:

- I. organizar e divulgar Atividades Complementares internas e externas;
- II. estabelecer vínculos com outros núcleos e órgãos internos e externos, junto aos quais os alunos possam desenvolver Atividades Complementares;
- III. organizar e divulgar, periodicamente, calendário das Atividades Complementares internas e externas;
- IV. analisar solicitações relacionadas à convalidação de horas de Atividades Complementares;
- V. receber mediante requerimento do aluno em protocolo apropriado, as solicitações de convalidação de horas em Atividades Complementares, bem como os respectivos documentos comprobatórios, e,
- VI. realizar reuniões para planejamento e análise das atividades.

Art. 4º Além da carga horária em atividades complementares de caráter obrigatório, o aluno poderá integralizar a carga horária excedente até o máximo de noventa horas como atividades complementares de caráter optativo, obedecendo aos mesmos critérios de análise utilizados para as obrigatórias.

Art. 5º As Atividades Complementares poderão ser cumpridas pelo aluno, devendo ser integralizadas até o término do IV Ciclo, distribuídas em no mínimo três tipos de atividades complementares reconhecidas nesta Resolução.

§ 1º Não será facultada a matrícula no V Ciclo do curso de graduação em Odontologia Bacharelado ao aluno que ao final do IV Ciclo não houver convalidado noventa horas em Atividades Complementares, conforme descrito no *caput* deste artigo, salvo situações especiais aprovadas pelo Colegiado de Curso.

§ 2º O Colegiado de Curso informará ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA) as modalidades de Atividades Complementares e os respectivos limites de carga horária, definidos pelo Colegiado de Curso, para fins de registro.

§ 3º As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas ou módulos curriculares obrigatórios, assim como do quadro de disciplinas optativas e disciplinas de aprofundamento/atualização.

Art. 6º Para a validação das Atividades Complementares o discente do curso de graduação em Odontologia Bacharelado deverá remeter ao Colegiado de Curso ou à Comissão de Atividades Complementares, quando houver, descrição das atividades a validar com base na tabela a seguir, devidamente acompanhado de documentação comprobatória.

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E EQUIVALENTE EM HORAS

Atividade	Nº Máximo de horas para convalidação	Procedimento para convalidação e documentação comprobatória
1. Participação como ouvinte em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops, ou similar	15 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
2. Apresentação de trabalho (pôster/painel ou apresentação oral) em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops, ou similar, local regional	20 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de curso com a cópia de certificado de participação ou anais.
3. Apresentação de trabalho (pôster/painel ou apresentação oral) em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops, ou similar, nacional ou internacional	30 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de curso, com a cópia de certificado.
4. Apresentação de trabalho que tenha sido premiado (tema livre) em eventos científicos como congresso, simpósio ou similar, local, regional, nacional ou internacional	35 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de curso, com a cópia de certificado.
5. Publicação de artigo científico completo em revista internacional (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação), sem a necessidade de ser o primeiro autor –Indexada ao Medline	45 horas para cada publicação	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de curso, com cópia da revista ou da carta de aceite da publicação. http://www.pubmed.com
6. Publicação de artigo científico completo em revista nacional indexada (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação), sem a necessidade de ser o primeiro autor	Medline – 35 Indexada ao Scielo, Liacs-30 Não indexada - 20	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de curso, com a cópia da revista ou da carta de aceite da publicação. http://qualis.capes.gov.br/webqualis/
7. Autor ou Co-Autor de capítulo de livro (relacionado aos objetivos do curso)	30 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de curso, com a cópia do capítulo do livro ou da carta de aceite da publicação.
8. Participação como membro efetivo em eventos científicos: semana acadêmica (ou equivalente), simpósio, jornada, congresso, fóruns, promovidos por instituições reconhecidas pela comissão de Atividades Complementares	Eventos com até 20h equivalem a 20 horas. Eventos com mais de 20 horas equivalem a 25 horas.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
9. Atuação como monitor em disciplinas de curso correlato com a área de saúde (mínimo de 1 semestre completo)	Cada 1 hora de monitoria equivale a 1 hora complementar até o máximo de 40 horas.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.

10. Estágio sob supervisão em instituições nacionais, reconhecidas pela comissão de Atividades Complementares e conveniadas com a instituição	Cada 1 hora realizada equivale a 1 hora complementar, até o máximo de 30 horas.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
11. Estágio sob supervisão em instituições internacionais, reconhecida pela Comissão de Atividades específicas e conveniadas com a instituição	Cada hora realizada equivale a 2 horas complementares, até o máximo de 60 horas.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
12. Participação em atividades comunitárias, promovidas pela Universidade Federal de Sergipe ou por sua Pró – Reitoria de Extensão	Cada hora realizada equivale a 1 hora em atividade complementar, até o máximo de 30 horas.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
13. Participação em atividades de extensão, reconhecida pela Pró – Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, Ligas acadêmicas, entre outras, reconhecidas pela Comissão de Atividades Complementares	Cada hora realizada equivale a 1(uma) hora em atividade complementar, até o máximo de 30 horas.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
14. Programas de Pesquisa (participação com ou sem bolsa de iniciação científica)	Com bolsa de IC – cada 1 h equivale a 2 horas complementares até o máximo de 60 horas por semestre Voluntário – cada 1 hora equivale a 1 hora de atividade complementar até máximo de 20 horas por semestre.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
15. Representação do curso/universidade em eventos	10 horas por evento	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
16. Representação estudantil (classe, no colegiado do curso, comissões, CA, entre outros)	5 horas para cada função, no máximo 20 horas por semestre.	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
17. Organização de atividades científicas e eventos institucionais	15 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
18. Participação em defesas de TCC, dissertação, teses, seminários de pesquisa, entre outros.	Cada defesa equivale a 2h de atividade complementar, no máximo 20 horas por semestre	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.
19. Cursos de Língua Estrangeira (extra- curricular).	15 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a cópia de certificado.

§ 1º A entrada no processo de validação das atividades complementares será semestral, obedecendo ao calendário divulgado anualmente pelo Colegiado de Curso ou Comissão de Atividades Complementares.

§ 2º Os estudantes que ingressarem por transferência de outras universidades ou ingresso mediante diploma de curso superior deverão solicitar aproveitamento de atividades complementares no momento do ingresso no curso, cabendo ao Colegiado de Curso ou a Comissão de Atividades Complementares, quando houver, a verificação da consonância das mesmas com o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Odontologia Bacharelado.

Art. 7º Caberá ao DAA à responsabilidade pelo lançamento das horas de Atividades Complementares no histórico escolar, após a homologação emitida pelo Colegiado de Curso ou Comissão de Atividades Complementares.

Art. 8º Somente serão convalidadas com base nesta resolução as Atividades Complementares de alunos regularmente matriculados no Curso de graduação em Odontologia Bacharelado do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, cumpridas a partir de seu ingresso na Universidade.

Art. 9º O Colegiado de Curso poderá alterar ou complementar este regulamento, desde que estas alterações não tragam prejuízos aos discentes que já realizaram ou estão realizando as Atividades Complementares, submetendo-as ao CONEPE.

Art. 10. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE

ANEXO VII

**NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA BACHARELADO**

**CAPÍTULO I
DO CONCEITO**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade de integração curricular obrigatória para o curso de graduação em Odontologia Bacharelado, Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Parágrafo único. Consiste de um trabalho, em formatação de artigo científico, abordando temas pertinentes, a serem elaborados pelo aluno sob a orientação de um professor e aprovado pelo Colegiado de Curso ou Comissão específica nomeada por este Colegiado.

Art. 2º O TCC poderá ser um trabalho de revisão bibliográfica, uma pesquisa de campo, um trabalho experimental ou um relato de caso clínico, desde que tenha efetiva participação do aluno e que atenda as normas apresentadas neste regulamento.

Parágrafo único. Relatos de casos deverão ser de ineditismo e importância clínica comprovados e acompanhados de revisão bibliográfica pertinente.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O TCC é um trabalho científico que tem por finalidade propiciar:

- I. estímulo à produção científica;
- II. aprofundamento temático em uma ou mais áreas e especialidades da Odontologia;
- III. dinamismo das atividades acadêmicas;
- IV. desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na área de interesse;
- V. realização de experiências de pesquisa e extensão;
- VI. entendimento das relações entre teoria e prática, e,
- VII. interação entre o corpo docente e discente.

**CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO**

Art. 4º À Coordenação de TCC compete:

- I. divulgar as normas do TCC para todos os alunos a partir do período que anteceda o primeiro módulo do estágio obrigatório final do Curso de Odontologia Bacharelado e aos professores no início do planejamento para inscrição de TCC;
- II. divulgar os nomes dos professores orientadores de TCC com suas respectivas disponibilidades de vagas para orientação e áreas de conhecimento;
- III. formalizar a escolha dos orientadores e seus respectivos orientados;
- IV. elaborar o calendário de inscrição do TCC e da apresentação do trabalho final, compatível com o calendário acadêmico;
- V. aprovar a inscrição dos trabalhos no TCC;
- VI. cuidar para que o calendário seja rigorosamente cumprido;

- VII. convocar, quando necessário, reunião com os professores orientadores e/ou orientandos;
- VIII. mediar se necessário, as relações entre professor orientador e orientando(s);
- IX. avaliar possíveis desistências de professores orientadores;
- X. receber dos orientadores a redação final dos TCC e encaminhá-la para a Banca Examinadora;
- XI. organizar as Bancas Examinadoras, de acordo com as indicações do professor orientador;
- XII. analisar a indicação e pertinência da participação, na Banca Examinadora, de examinador externo à UFS;
- XIII. receber as avaliações dos orientandos pelo orientador e os resultados da Banca Examinadora;
- XIV. publicar e encaminhar o resultado final do TCC, e,
- XV. receber o TCC em sua forma final e definitiva para arquivamento e encaminhamento à Biblioteca.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS GERAIS DO TCC

Art. 5º O TCC deverá ser desenvolvido de forma individual.

Parágrafo único. Dependendo da complexidade de cada trabalho e/ou disponibilidade de orientadores, em caráter excepcional, um número máximo de dois alunos poderá ser aceito por TCC, após consideração da Coordenação de TCC ou do Colegiado de Curso.

Art. 6º A inscrição do projeto de TCC será realizada em formulário próprio (Apêndice I) e entregue à Coordenação de TCC, para aprovação.

§ 1º As inscrições para o TCC ocorrerão no início do primeiro semestre do terceiro ciclo ao final do primeiro semestre do quarto ciclo.

§ 2º A aprovação da inscrição pela Coordenação de TCC é requisito para o início e o desenvolvimento do TCC.

§ 3º Os trabalhos inscritos deverão ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa e, para serem iniciados, deverão ter aprovação deste.

§ 4º Os trabalhos de pesquisa iniciados previamente a abertura das inscrições serão aceitos, desde que finalizados em período compatível com o prazo de apresentação do TCC.

Art. 7º O TCC compõe-se de:

- I. formulário de inscrição;
- II. trabalho final redigido na forma de artigo científico para publicação, precedido de revisão bibliográfica, de acordo com seus apêndices;
- III. apresentação pública do TCC perante uma Banca Examinadora, e,
- IV. formulários de avaliação de desempenho dos orientandos pelo orientador.

§1º Caso o trabalho tenha sido publicado em periódico, este deverá ser devidamente comprovado.

Art. 8º O TCC poderá ser desenvolvido com a participação de um professor coorientador, indicado pelo professor orientador, e que o auxiliará com o desenvolvimento do trabalho em aspectos particulares que não sejam de domínio do orientador, com clara justificativa.

Art. 9º Após aprovação da inscrição, a mudança do tema ou objeto de estudo somente ocorrerá com aprovação do orientador, mediante elaboração de uma nova inscrição.

Parágrafo único. Em caso de mudança de orientador a aprovação deverá ser feita pela Coordenação de TCC.

Art. 10. O TCC deverá ser elaborado de acordo com as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) no formato preconizado pela revista a qual será submetido.

CAPÍTULO V DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 11. Poderão ser orientadores de TCC os professores efetivos do Curso de graduação em Odontologia Bacharelado do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, e, demais docentes do referido Campus com experiência na temática a ser desenvolvida.

Art. 12. Poderão ser coorientadores os docentes da UFS ou de outras Instituições de Ensino Superior e não-docentes da UFS (com formação apropriada), com experiência relacionada à temática e à metodologia do TCC, comprovadas por currículo e após aprovação pela Coordenação de TCC.

Parágrafo único. O coorientador externo à UFS deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. conhecer o regulamento do TCC do curso de graduação em Odontologia Bacharelado do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho;
- II. apresentar *Curriculum Vitae* (no formato Lattes, atualizado), e,
- III. assinar a ficha de inscrição do TCC juntamente com o orientador.

Art. 13. O orientador e o coorientador, se houver, deverá(ão) assinar o termo de compromisso constante na inscrição do TCC para cada orientação e coorientação (Apêndice I).

Art. 14. A desistência por parte do orientador será por ele formalizada, mediante documento dirigido à Coordenação de TCC, especificando as razões da desistência e sua aprovação pela Coordenação dependerá de avaliação do mérito da questão.

Art. 15. A forma final impressa do TCC deverá ser entregue com antecedência mínima de trinta dias, em relação à data sugerida para sua apresentação.

Art. 16. O orientador preencherá o relatório de avaliação individual do(s) orientando(s) durante o desenvolvimento do TCC e ao final do período letivo deverá encaminhá-los à Coordenação de TCC.

Art. 17. As sessões de orientação ocorrerão a critério do orientador, de forma a cumprir os prazos determinados.

Art. 18. O orientador do TCC terá a seguintes atribuições:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo Colegiado de Curso ou Coordenação de TCC;
- II. preencher e entregar à Coordenação a inscrição do TCC (Apêndice I);
- III. atender seu(s) orientando(s) em horários previamente fixados;
- IV. preencher e entregar à Coordenação de TCC os formulários de avaliação do desempenho dos orientandos durante o desenvolvimento do TCC (Apêndices II e III);
- V. participar das apresentações e defesas para as quais estiver designado;
- VI. preencher e assinar juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, a Ata de apresentação do TCC (Apêndice VIII) e entregá-la à Coordenação de TCC ao final da sessão de apresentação, e,
- VII. cumprir e fazer cumprir esta Resolução.

CAPÍTULO VI DOS ALUNOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 19. O aluno em fase de desenvolvimento de TCC terá as seguintes atribuições específicas:

- I. comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação de TCC;
- II. comparecer às sessões de orientação nos dias e horários estabelecidos;
- III. cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de TCC para a entrega do TCC e demais apêndices que o compõem;
- IV. elaborar o TCC na forma de artigo segundo as normas da ABNT, acompanhada de artigo científico em formato segundo as normas da revista a qual será submetido;
- V. assinar a ficha de inscrição do TCC (Apêndice I) e a requisição de sua defesa juntamente com o orientador (Apêndice IV);

- VI. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar seu TCC, e,
- VII. cumprir esta Resolução.

CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS DO TRABALHO FINAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 20. O TCC, em sua versão final para apresentação, somente será aceito pela Coordenação de TCC com o aval do orientador, por meio do preenchimento do formulário (Apêndice IV) solicitando sua aprovação para apresentação.

Parágrafo único. O TCC deverá ser entregue em três vias encadernadas em espiral na secretaria do Departamento, no prazo determinado por esta Coordenação e em meio digital.

Art. 21. A apresentação oral e pública e a defesa do TCC seguirão o calendário definido pela Coordenação de TCC e o último prazo para sua apresentação (entrega) será de até trinta dias antes da data marcada para sua defesa.

Art. 22. O processo de apresentação oral e da defesa obedecerá as seguintes normas:

- I. dez minutos ininterruptos para apresentação oral do TCC pelo orientando, e,
- II. dez minutos para cada componente da Banca Examinadora para arguições e respostas do orientando, quando cabível ou seguindo instruções específicas do Colegiado de Curso.

Parágrafo único. A apresentação e a defesa do TCC deverão ser efetuadas por todos os alunos que participam do TCC.

Art. 23. No caso de impedimento devidamente justificado, o presidente da Banca Examinadora fixará nova data de apresentação, observando o prazo constante no art. 21.

Art. 24. No caso de ocorrências excepcionais no decorrer da apresentação do trabalho, o presidente da Banca Examinadora poderá suspender a sessão, fixando, se necessário, nova data para a apresentação, observando o prazo constante no art. 21.

Art. 25. Caso o aluno não entregue o TCC no prazo determinado pela Coordenação de TCC ou o trabalho seja reprovado pela Banca Examinadora, ele deverá inscrever-se novamente no TCC.

CAPÍTULO VIII DA BANCA EXAMINADORA

Art. 26. A banca examinadora será organizada pela Coordenação de TCC, que se baseará em uma lista de cinco nomes sugeridos pelo orientador, quarenta e cinco dias antes da apresentação oral, sendo composta pelo orientador, além de dois componentes titulares e um suplente escolhidos.

§ 1º A critério do Colegiado de Curso e do orientador, a composição específica da banca poderá ser estabelecida.

§ 2º Caso haja coorientador, este não poderá ser indicado como componente da banca examinadora, salvo na ausência justificada do orientador.

§ 3º Preferencialmente apenas um dos componentes da Banca Examinadora poderá ser externo à UFS, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. ser pós-graduado, com especialização ou acima, na área de conhecimento do tema;
- II. ter conhecimento deste regulamento;
- III. apresentar *Curriculum Vitae* (Lattes) resumido, e,
- IV. ser aprovado pela Coordenação de TCC.

§4º Quando da indicação de membros da banca pelo orientador, forma provisória do TCC deverá ser entregue para avaliação pelos membros da referida Banca, que terão quinze dias para análise e sugestões de modificações.

Art. 27. O orientador presidirá a Banca Examinadora na sessão de apresentação do TCC, após a qual consolidará as avaliações emitidas pela Banca Examinadora no Apêndice VII.

Art. 28. Compete à Banca Examinadora ao final da apresentação do TCC e após reunião entre seus componentes emitir o parecer: aprovado ou reprovado.

Art. 29. A Banca Examinadora comprovará a sua avaliação do TCC pela apresentação de ficha de avaliação própria devidamente preenchida, conforme Apêndice VI.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 30. O discente será avaliado em duas atividades distintas, TCC I e TCC II.

§ 1º A atividade de TCC I apresenta carga horária total de trinta horas havendo quinze horas de carga horária de orientação docente.

§ 2º A atividade de TCC II apresenta carga horária total de quarenta e cinco horas havendo quinze horas de carga horária de orientação docente.

Art. 31. O processo de avaliação da atividade de TCC I será de responsabilidade do orientador. Deve-se levar em conta o desempenho do orientando durante a elaboração do projeto de pesquisa (Apêndice III).

Art. 32. O processo de avaliação do TCC II ocorrerá em duas etapas, de acordo com o cronograma de atividades pré-estabelecidas pela Coordenação de TCC.

§ 1º A primeira etapa valerá 1/3 (um terço) dos pontos e será avaliado o desempenho do orientando durante o desenvolvimento do TCC, sendo de responsabilidade do orientador, conforme ficha específica (Apêndice III).

§ 2º A segunda etapa valerá 2/3 (dois terços) dos pontos e será avaliada pela Banca Examinadora, tendo como objeto o TCC na sua versão final e definitiva na sua forma escrita e oral, considerando os critérios a seguir:

- I. qualidade da apresentação gráfica, redação, correção;
- II. resumo com todas as informações necessárias e adequadas ao trabalho;
- III. delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objetivos claramente definidos;
- IV. fundamentação teórica adequada ao trabalho;
- V. ideias arroladas com a devida autoria e citações coerentes, obedecendo a formato adequado e corretamente referenciadas;
- VI. metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos;
- VII. discussão fundamentada em teoria e coerente com os objetivos propostos;
- VIII. conclusão estabelecida de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão;
- IX. bibliografia em formato adequado e coerente;
- X. qualidade do material didático apresentado e seu uso adequado;
- XI. capacidade de síntese;
- XII. apresentação de forma clara e consistente;
- XIII. utilização adequada do tempo de apresentação, respeitando o tempo de dez minutos, com tolerância de dois minutos para mais ou para menos, e,
- XIV. respostas corretas e convincentes às arguições da Banca Examinadora.

§ 3º Os componentes da Banca Examinadora utilizarão formulários próprios para registrar a pontuação emitida para o TCC (Apêndices V e VI).

Art. 33. Será aprovado o aluno que obtiver no mínimo cinquenta pontos.

Parágrafo único. O aluno que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) e/ou não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido por motivo não justificado será considerado reprovado, salvo situações especiais, apreciadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 34. A versão final e corrigida do TCC, após a sua defesa perante a Banca Examinadora, deverá ser entregue à Coordenação de TCC em duas vias impressas e encadernadas e uma em formato digital em PDF, em meio de armazenamento padrão CD-ROM, dentro dos padrões deste regulamento para posterior arquivamento, em até quinze dias após a apresentação oral da mesma.

Art. 35. A aprovação do orientando será encaminhada somente após o cumprimento das etapas previstas no Parágrafo único do artigo 33 e artigo 34.

Art. 36. Contra o resultado da avaliação final da Banca Examinadora caberá recurso ao Colegiado de Curso.

Art. 37. As notas finais obtidas nas atividades de TCC I e TCC II serão computadas respectivamente nas subunidades TCC I do quarto ciclo e TCC II do quinto ciclo do curso.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do curso de graduação em Odontologia Bacharelado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE

ANEXO VII

APÊNDICE II

FICHA DE FREQUÊNCIA E DE ATIVIDADES DO ORIENTANDO(A)

TÍTULO DO TCC: _____

ALUNO(A): _____

ORIENTADOR: _____

DATA	DURAÇÃO	RESUMO DA ORIENTAÇÃO	RÚBRICA ALUNO

Assinatura do Orientador: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE

ANEXO VII

APÊNDICE III

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO DESEMPENHO DO ORIENTANDO(A) PELO ORIENTADOR

TÍTULO DO TCC _____

ALUNO(A) _____

ORIENTADOR: _____

Itens/Pontos	4	6	4	
ENVOLVIMENTO INTERESSE	Manifesta pouco interesse pelo trabalho que realiza	Dedica-se ao trabalho que executa com interesse	Altamente interessado pelas atividades que realiza	
PRODUTIVIDADE	Poucas vezes consegue executar e alcançar a quantidade de trabalho que lhe é atribuída	Na maioria das vezes executa e entrega o volume de trabalho que lhe foi atribuído, no prazo determinado	Rápido na execução do volume de trabalho, entregando-os sempre no prazo determinado	
CONHECIMENTO CIENTIFICO	Conhecimento Científico razoável, necessitando de orientação	Bom conhecimento do trabalho. Necessita de pouca orientação	Tem conhecimentos científicos necessários ao desenvolvimento da pesquisa	
PRODUTIVIDADE CIENTIFICA	Demonstra dificuldade na elaboração de textos	Na maioria das vezes consegue elaborar um texto com qualidade	Capaz de realizar síntese de artigos com facilidade e clareza	
RESPONSABILIDADE	Frequentemente se atrasa ou falta ao compromisso. Necessita ser supervisionado	Não precisa ser lembrado das tarefas que lhe são confiadas, pois tem consciência de suas responsabilidades	É pessoa de inteira confiança. Assume e desempenha perfeitamente suas responsabilidades e tarefas	
			Total	

NOTA: _____ (total dividido por 2)

1.1.1.1.1

Orientador(a)

1.1.1.1.2

aluno(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE
ANEXO VII**

APÊNDICE IV

**REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC DO CURSO EM ODONTOLOGIA
BACHARELADO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

Eu, _____ orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____

_____ tendo como orientandos(as) _____

_____, REQUEIRO à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Odontologia Bacharelado do CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO, a designação de Banca Examinadora e da data para a apresentação final do referido TCC, se possível dentre as sugestões que se seguem.

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora:

Nome Instituição de Ensino

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____

Datas sugeridas:

Atenciosamente,

Assinatura do Orientador(a)

Lagarto/SE, ___ de _____ de _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE
ANEXO VII**

**APÊNDICE V
FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

APRESENTAÇÃO ESCRITA

TÍTULO DO TCC: _____

Aluno(a): _____

Orientador(a): _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR
Padronização	0 a 8	
Título	0 a 3	
Resumo	0 a 8	
Introdução	0 a 8	
Desenvolvimento: Revisão de Literatura, Proposição, Material e Métodos, Resultados, Discussão Conclusão.	0 a 30	
Referências Bibliográficas	0 a 3	
Total	0 a 60	

Observação: O trabalho depois de analisado será desenvolvido aos autores para as devidas correções.

NOTA: _____ (somatório do valor de cada item)

EXAMINADOR (A) _____

Assinatura do Examinador(a) _____

Lagarto/SE, ____ de _____ de _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE
ANEXO VII**

APÊNDICE VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

APRESENTAÇÃO ORAL

TÍTULO DO TCC: _____

Aluno(a): _____

Orientador(a): _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR
Visão introdutória do assunto (motivação inicial)	0 a 2	
Desenvolvimento sequencial da exposição	0 a 2	
Uso adequado dos recursos didáticos	0 a 4	
Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (conclusão - síntese)	0 a 4	
Apresentação no tempo previsto	0 a 2	
Desempenho na arguição	0 a 6	
Total	0 a 20	

NOTA: _____ (somatória do valor de cada item)

EXAMINADOR (A) _____

Assinatura do Examinador(a) _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE
ANEXO VII**

APÊNDICE VII

**FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PELA BANCA
EXAMINADORA**

TÍTULO DO TCC: _____

Aluno(a): _____

Orientador(a): _____

1ª ETAPA - DESENVOLVIMENTO DO TCC - 20 PONTOS
Pontuação:

2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DO TCC - 80 PONTOS		
Examinadores	Apresentação Oral	Apresentação Escrita
Examinador 1		
Examinador 2		
Total		

AVALIAÇÃO FINAL	Pontuação
1ª Etapa	
2ª Etapa *	
Total	

* total de pontos examinadores dividido por 2

APROVADO

REPROVADO

Examinador 1

Examinador 2

Examinador e Presidente da Banca Examinadora

Lagarto, _____ de _____ de _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE

ANEXO VII

APÊNDICE VIII

**ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, EM
ODONTOLOGIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO
– UFS**

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, em sessão pública na sala _____ do CCBS-UFS, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) professor(a) _____ e composta pelos examinadores:

1 - _____

2 - _____,

o(a) aluno(a) _____ apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia intitulado _____

_____ como requisito curricular indispensável à integralização de curso. A Banca Examinadora após reunião em sessão reservada deliberou e decidiu pela _____ do referido Trabalho de Conclusão de Curso, divulgando o resultado formalmente ao(a) aluno(a) e aos demais presentes, e eu na qualidade de presidente da Banca lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais componentes da Banca Examinadora e pelo(a) aluno(a) orientado(a).

Presidente da Banca Examinadora

Examinador 1:

Examinador 2:

Aluno(a):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE

ANEXO VII

APÊNDICE IX

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
APRESENTAÇÃO ESCRITA**

TÍTULO DO TCC: _____

Aluno(a): _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	VALOR
PADRONIZAÇÃO Qualidade da apresentação gráfica do trabalho: redação; correção; clareza.	
RESUMO O resumo apresenta as informações necessárias e adequadas ao trabalho	
TEXTO Visão introdutória do assunto que propicia uma motivação inicial.	
As ideias arroladas no texto mencionam seus autores	
As citações feitas no texto obedecem a um formato apropriado e coerente.	
Todas as citações enunciadas no texto estão arroladas na lista de referências bibliográficas	
Os objetivos da pesquisa estão claramente definidos.	
O problema está devidamente identificado dentro de Um contexto que justifique o trabalho.	
Existe coerência entre a metodologia e os objetivos propostos.	
Todos os elementos do método estão devidamente descritos e compatíveis com a metodologia proposta.	
A apresentação dos resultados é clara e compatível. Gráficos e tabelas corretamente apresentados.	
A apresentação da discussão está acompanhada de fundamentação teórica coerente aos objetivos propostos.	
Apresenta uma conclusão adequada aos resultados e discussão.	
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS O trabalho apresenta uma lista de referências bibliográficas que obedecem a um formato apropriado e coerente.	
APÊNDICE O trabalho é acompanhado de todos os apêndices necessários. Os apêndices estão corretamente redigidos.	
SOMATÓRIO	

Observação: o trabalho depois de analisado será devolvido aos autores para as devidas correções.

NOTA _____ (Somatório dos valores dividido por 5). Pontuação máxima 60 pontos

Critérios	Valor
Não Atende	0 pontos
Atende Parcialmente	de 1 a 9
Atende Satisfatoriamente	de 10 a 19
Atende totalmente	20 pontos

EXAMINADOR (A): _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 25/2017/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA BACHARELADO

ESTRUTURA CURRICULAR ATUAL			ESTRUTURA CURRICULAR PROPOSTA		
Código	CH	Componente curricular	Código	CH	Componente curricular
ODONL0003	900	II Ciclo de Odontologia	ODONL0011	1080	II Bloco de Odontologia
ODONL0003.0	90	Bases Biológicas: do sistêmico ao oral	ODONL0011.6	240	Bases Biológicas e Clínicas em Odontologia
ODONL0003.9	75	Laboratório Pré-Clínico de Odontologia II			
ODONL0003.1	75	Aparelho Estomatognático: Estrutura e Função	ODONL0011.1	90	Anatomia de Cabeça e Pescoço
ODONL0003.2	75	O Corpo Humano e Órgão Dental	ODONL0011.0	120	Anatomia Humana Geral
ODONL0003.3	90	Processos Patológicos Orais	ODONL0011.2	180	Histologia, Embriologia Oral e Processo Saúde Doença
ODONL0003.4	75	Os Ciclos da Vida e as Características Orais I			
ODONL0003.5	75	O Saber Acadêmico	ODONL0011.3	60	Bioquímica Aplicada à Odontologia
ODONL0003.7	120	Práticas em Serviços na Comunidade I	ODONL0013	120	Práticas de Saúde Coletiva I
ODONL0003.8	150	Laboratório Pré-Clínico de Odontologia I	ODONL0011.4	90	Farmacologia Aplicada à Odontologia
			ODONL0011.5	120	Microbiologia e Imunologia Odontológica
ODONL0003.10	75	Clínica de Procedimentos Básicos	ODONL0012	60	Propedêutica Estomatológica I
ODONL0004	960	III Ciclo de Odontologia		645	III Ano de Odontologia
ODONL0004.0	60	Processos Destrutivos dos Tecidos Moles I	ODONL0015	60	Habilidades Pré-Clínicas I
ODONL0004.4	60	Doenças dos Tecidos de Suporte Dental I			
ODONL0004.1	60	Doenças do Órgão Dental I	ODONL0017	195	Habilidades Pré-Clínicas III
ODONL0004.3	60	Restabelecimento da Função Mastigatória I			
ODONL0004.10	165	Clínica Integrada de Baixa Complexidade II	ODONL0014	90	Radiologia e Imaginologia Aplicadas à Odontologia
ODONL0004.2	60	Metodologia Diagnóstica			
ODONL0004.6	60	Atualizações II			
ODONL0004.9	105	Clínica Integrada de Baixa Complexidade I	ODONL0018	120	Habilidades Cirúrgicas
ODONL0004.5	60	Características Orais nos Ciclos de Vida II	ODONL0019	60	Propedêutica Estomatológica II
ODONL0004.7	210	Práticas em Serviços na Comunidade II	ODONL0020	60	Práticas de Saúde Coletiva II
ODONL0004.8	60	Laboratório Pré-Clínico de Odontologia III	ODONL0016	60	Habilidades Pré-Clínicas II

ODONL0005	960	IV Ciclo de Odontologia		720	IV Ano de Odontologia
ODONL0005.0	60	Dor: função, etiologia e controle	ODONL0028	60	Clínica Odontológica II
ODONL0005.7	210	Práticas em Serviços na Comunidade III	ODONL0022	60	Metodologia da Investigação Científica
ODONL0005.1	60	Doenças do Órgão Dental II	ODONL0023	60	Habilidades Pré-Clínicas IV
ODONL0005.2	60	Restabelecimento da Função Mastigatória II	ODONL0025	120	Restabelecimento da Função Mastigatória II
ODONL0005.3	60	Doenças dos Tecidos de Suporte Dental II	ODONL0026	60	Clínica Odontológica I
ODONL0005.4	60	Características Oraís nos Ciclos de Vida III	ODONL0024	120	Reestabelecimento da Função Mastigatória I
ODONL0005.5	60	Cirurgião-Dentista: deveres e obrigações	ODONL0021	60	Odontologia Legal
ODONL0005.6	60	Atualizações III	ODONL0032	30	Trabalho de Conclusão de Curso I
ODONL0005.8	330	Clínica Integrada de Média Complexidade	ODONL0029	45	Clínica Odontológica III
			ODONL0030	45	Clínica Odontológica IV
			ODONL0031	60	Clínica Odontológica Infantil I
ODONL0006	1050	V Ciclo de Odontologia		675	V Ano de Odontologia
ODONL0006.0	60	Diagnóstico Integrador	ODONL0034	60	Ortodontia
ODONL0006.1	60	Odontologia Hospitalar	ODONL0035	180	Clínica Odontológica Reabilitadora I
ODONL0006.3	60	Tópicos Avançados em Diagnóstico Oral			
ODONL0006.4	60	Tópicos Avançados em Reabilitação			
ODONL0006.2	60	Restabelecimento da Função Mastigatória III	ODONL0033	120	Reestabelecimento da Função Mastigatória III
ODONL0006.5	60	Tópicos Avançados em Cirurgia	ODONL0036	180	Clínica Odontológica Reabilitadora II
ODONL0006.8	330	Clínica Integrada de Alta Complexidade			
ODONL0006.7	120	Práticas em Serviços na Comunidade IV	ODONL0037	60	Clínica Odontológica Infantil II
ODONL0006.9	180	Estágio em Pronto Socorro Odontológico	ODONL0038	30	Estágio em Pronto Atendimento Odontológico
ODONL0006.6	60	Atualizações IV	ODONL0039	45	Trabalho de Conclusão de Curso II

Sala das Sessões, 22 de junho de 2017
